Porta·Voz
Uberaba

PMU
Assinado de forma digital por PMU
DN: cn=PMU, o=PMU, ou=18.428.839/0001-90, email=portavozgoverno@uberabadigital.com.br, c=BR
Dados: 2021.07.14 22:28:09 -03'00'

Órgão Oficial do Município – Uberaba, 14 de Julho de 2021 – Ano 26 Nº 1973 - www.portavozuberaba.com.br

Nesta edição, Abertura de Processo Seletivo para Oficial Manutenção de Equipamentos, para o Hospital Regional José Alencar.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA 02
Atos Oficiais COHAGRA 04
Atos Oficiais CODAU 04
Atos Oficiais CODIUB 08
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR 09
Atos Oficiais IPSERV 10
Atos Oficiais PROCON 12
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA 15
Atos Oficiais P.M.U 15

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

C.P.L

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) PORTAS DE VIDRO COM MEDIDADS VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2021, ÀS 09H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2021, ÀS 09H40 (NOVE HORAS E QUARENTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: *www.camarauberaba.mg.gov.br*.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*, OU ATRAVÉS DO SITE *www.camarauberaba.mg.gov.br* –TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 036/2021 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 14 DE JULHO DE 2021.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

DESPACHO

Informa para os devidos fins o fornecedor cadastrado no credenciamento 001/2021 **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**.

UBERABA - MG, 14 DE ABRIL DE 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4389/2021

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise de Stéfani Max:**

•**Denis César de Oliveira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Julho de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4390/2021

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Paulo César Soares**:

- **Claudiana Rodrigues da Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Julho de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4391/2021

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise Stéfani Max**:

- **Thais Pereira dos Santos**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Julho de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4392/2021

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem**:

- **Gabriela Aparecia de Andrade Vieira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Julho de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4393/2021

Prorroga os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 4324/2021, datada de 05 de Abril de 2021, e contém outras disposições.

Art. 1º - Fica prorrogado os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 4324/2021 por mais **90 (noventa) dias.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 14 de Julho de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS COHAGRA

C.P.L

4º ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – PPRA E PCMSO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, à Av. das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.204.282/0001-44, representada por seu Presidente, Dr. Davidson José Chagas, brasileiro, casado, advogado**;** e **PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Eustáquio, nº 684, CEP 38022-000, bairro São Benedito, Uberaba-MG, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Dr. Carlos Henrique Santos de Pádua, brasileiro, casado, médico, celebram o presente **ADITIVO**, com fincas no Item 11.2 da Cláusula 11 do Contrato de Prestação de Serviços – Medicina e Segurança do Trabalho – PPRA e PCMSO – Processo Licitatório nº 003/2018 c/c art. 72 da Lei nº 13.303/16 e art. 65, II da Lei nº 8.666/93**,** sujeitando-se as partes, no que couber e sem prejuízo das obrigações originárias, às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal por funcionário, refrentes ao Contrato de Prestação de Serviços – Medicina e Segurança do Trabalho – PPRA e PCMSO – Processo Licitatório nº 003/2018, em conformidade com o Item 11.2 da Cláusula 11 do Contrato de Prestação de Serviços – Medicina e Segurança do Trabalho – PPRA e PCMSO – Processo Licitatório nº 003/2018 c/c art. 72 da Lei nº 13.303/16 e art. 65, II da Lei nº 8.666/93, passando, assim, a vigorar até **10 de julho de 2022**.

CLÁSULA II – DO VALOR

Fica ajustado o valor mensal de **R$6,00 (seis reais)** por funcionário, com limitação anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais) pelos serviços executados.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo e na proposta de fl. 129 e verso do Processo Licitatório nº 003/2018, que, independentemente de transcrição, compõe, em sua plenitude, o objeto contratado.

E, assim, por estarem integralmente de acordo, os contratantes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, para que produzam seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Uberaba, 09 de julho de 2021.

_____ _____

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS
Presidente - COHAGRA

CARLOS HENRIQUE SANTOS DE PÁDUA
Sócio Administrador - PREVEMO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de conexões galvanizadas, nas condições estabelecidas no Edital.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**1150**	COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.MARCA MECH.	**5.710 PÇ**	**R$ 4,50**	**R$ 25.695,00**
02	**1151**	LUVA SIMPLES; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA MECH.	**700 PÇ**	**R$ 3,70**	**R$ 2.590,00**

03	**1153**	NIPLES DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA MECH.	**2.400 PÇ**	**R$ 3,70**	**R$ 8.880,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de julho de 2021 e término dia 04 de julho de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 37.165,00 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 64/2021

Uberaba/MG, em 12 de julho de 2021.

Elisângela Campos Chagas Sousa
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de pneus novos, nas condições estabelecidas no Edital.

ITEM 03

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64883	PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); FORA DE ESTRADA; DIMENSÕES: 10,5/65-16; CAPACIDADE DE CARGA: "E" - 10 LONAS; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA SPEEDWAY F3	**PÇ 24**	**R$ 958,00**	**R$ 22.992,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de julho de 2021 e término dia 08 de julho de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 22.992,00 (Vinte dois mil novecentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 69/2021

Uberaba/MG, em 09 de julho de 2021.

Elisângela Campos Chagas Sousa
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	AUGUSTO PNEUS EIRELI
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para fornecimento de pneus novos, nas condições estabelecidas no Edital.

ITEM 04

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7047	PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); DIMENSÕES: 185/70R14; ÍNDICE DE CARGA: "IC=88"; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA WATERFALL – ECO DYNAMIC.	**PÇ 10**	**R$ 385,00**	**R$ 3.850,00**

ITEM 05

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5293	PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); PARA MOTOCICLETA 150CC NXR BROSS ES; POSIÇÃO RELATIVA: DIANTEIRO; DIMENSÕES: 90/90-19; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA MÍNIMA: 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA TECHNIC – T&C.	**PÇ 6**	**R$ 225,00**	**R$ 1.350,00**

ITEM 06

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5294	PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); PARA MOTOCICLETA 150CC NXR BROSS ES; POSIÇÃO RELATIVA: TRASEIRO; DIMENSÕES: 110/90-17; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA MÍNIMA: 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA TECHNIC – T&C.	**PÇ 6**	**R$ 270,00**	**R$ 1,620,00**

ITEM 07				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16898	PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA); PARA MOTOCICLETA 150CC FAZER YBR ED; POSIÇÃO RELATIVA: DIANTEIRO; DIMENSÕES: 2,75/80-18 42 P "SEM CÂMARA"; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; GARANTIA MÍNIMA: 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA TECHNIC – TIGER S.	**PÇ 6**	**R$ 110,00**	**R$ 660,00**

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de julho de 2021 e término dia 08 de julho de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15115
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 69/2021

Uberaba/MG, em 09 de julho de 2021.

Elisângela Campos Chagas Sousa
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a aquisição de PNEUS NOVOS, destinados à manutenção e conservação da frota desta CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 15/07/2021 até às 08:59 horas do dia 26/07/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 26/07/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 13 de julho de 2021.

Mateus Oliveira Júnior
PREGOEIRO
Portaria n° 09/2021

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2021 de 07/07/2021, tendo como objeto a aquisição de diversas peças destinadas as diversas manutenções promovidas pela oficina eletromecânica desta Codau, especialmente aos diversos equipamentos que compõem os sistemas elétricos e de automação das Unidades ETE’s – Estações de tratamento de Esgoto Filomena Cartafina, Conquistinha e Francisco Velludo, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes:

EMPRESA	ITEM 01 VL TOTAL	ITEM 02 VL TOTAL	ITEM 03 VL TOTAL	ITEM 04 VL TOTAL	ITEM 05 VL TOTAL
POR SOL ENERGIA SOLAR	R$ 439,80	R$ 13.500,00	R$ 1.559,60	R$ 8.494,00	R$ 2.964,00
	ITEM 06 VL TOTAL	ITEM 09 VL TOTAL	ITEM 10 VL TOTAL	ITEM 11 VL TOTAL	
	R$ 477,00	R$ 343,50	R$ 1.209,00	R$ 403,80	

EMPRESA	ITEM 12 VL TOTAL
ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES EIRELI	R$ 4.270,00
	ITEM 18 VL TOTAL
	R$ 1.700,00

EMPRESA	ITEM 14 VL TOTAL
THERMA INSTR. DE MEDICAO, AUTOMACAO E PROJETOS LTDA	R$ 6.117,06

EMPRESA	ITEM 16 VL TOTAL
SÃO BENEDITO MATERIAIS CONSTRUÇÃO	R$ 294,62

Tendo em vista que os preços ofertados encontram-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2021 e RELATÓRIO nº 067/2021. Ressalva-se que os itens 07, 08, 15, 17 foram considerados fracassados em razão das ofertas dos licitantes estarem acima do valor orçado para o presente pregão e os itens 13, 19 e 20 revogados pela ausência de propostas.

Emita-se os empenhos.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 julho de 2021

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2021 de 06/07/2021, tendo como objeto a contratação de laboratório especializado para realização de coleta e análises de água tratada, bruta, efluentes e resíduos sólidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA o lote 01 ao valor total de R$114.999,99 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) tendo em vista que o preço ofertado encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2021 e RELATÓRIO nº 68/2021.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 14 julho de 2021

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008 e com base no PA 40/219/2021, na Lei 11.644, de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder gratificação de Incentivo à Qualificação a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 456,1 tendo como referência o valor do vencimento básico do cargo efetivo, sem outros acréscimos.

Art.2º- O pagamento da gratificação terá início, na data de sua concessão, ou seja, 01/07/2021.

Art.3º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 13 de Julho de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021

PORTARIA Nº 137/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008 e com base no PA 40/212/2021, na Lei 11.644, de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder gratificação de Incentivo à Qualificação a servidora **ELISANGELA CAMPOS CHAGAS SOUSA**, matrícula nº 1865.1 tendo como referência o valor do vencimento básico do cargo efetivo, sem outros acréscimos.

Art.2º- O pagamento da gratificação terá início, na data de sua concessão, ou seja, 01/07/2021.

Art.3º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 13 de Julho de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021

PORTARIA Nº 138/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008 e com base no PA 40/237/2021, na Lei 11.644, de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder gratificação de Incentivo à Qualificação a servidora **CELSO JOSE DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 1786.8 tendo como referência o valor do vencimento básico do cargo efetivo, sem outros acréscimos.

Art.2º- O pagamento da gratificação terá início, na data de sua concessão, ou seja, 01/07/2021.

Art.3º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 13 de Julho de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Presidente /CODAU
Decreto nº 009/2021

ATOS OFICIAIS CODIUB

ATA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data: 17 de junho de 2021.

01.LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 17 de junho de 2021, às 08h30 (oito horas e 30 minutos). 02. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração. 03. PRESENÇA: Reuniram-se em 1ª convocação, de forma semipresencial, os membros do Conselho de Administração, senhores: Heverardo Rezende de Carvalho - Presidente, Antônio José Bessa Ferreira - Vice-Presidente e Márcia Araújo Borges - Secretária. Presentes ainda os Senhores: Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos, Diretora Presidente, Marlon Soares da Silva, Diretor Executivo, e George Júnior Pereira - Procurador. 04. MESA: Presidente da Mesa, Heverardo Rezende de Carvalho. Secretário “ad hoc”, George Júnior Pereira. 05. ORDEM DO DIA: Nomear Gerente Administrativo. 06. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão pelo Conselheiro Presidente, procedeu-se à leitura da ordem do dia e, por unanimidade dos presentes, aprovaram a nomeação do Gerente Administrativo da Companhia, Sr. André Almeida dos Santos, brasileiro, divorciado, engenheiro da computação, CPF nº. 068.325.936-94, RG nº. MG-14.114.984, residente e domiciliado à rua Doutor Ludovice, nº. 717, bairro Abadia, Uberaba/MG, sendo que gerente administrativo nomeado declara que não está incurso em proibições que o impeça de exercer o referido cargo. 07. ENCERRAMENTO: Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada a via do livro pelos membros do Conselho de Administração, senhores: Heverardo Rezende de Carvalho - Presidente, Antônio José Bessa Ferreira - Vice-Presidente e Márcia Araújo Borges - Secretária. E também pelos senhores: Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos, Diretora Presidente, Marlon Soares da Silva, Diretor Executivo, e George Júnior Pereira - Procurador. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata, destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG 135.873, na qualidade de advogado e secretário “ad hoc”,

certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba/MG, 17 de junho de 2021.

Heverardo Rezende de Carvalho
Presidente

Antônio José Bessa Ferreira
Vice-Presidente

Márcia Araújo Borges
Secretaria

George Júnior Pereira
Procurador
Secretário "ad hoc

Keila Cristina Rocha F. dos Santos
Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva
Diretor Executivo

JUNTA COMERIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REGISTRO SOB O Nº 8645372 EM 02/07/2021, MARINELY DE PAULA BOMFIM – SECRETÁRIA GERAL.

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO — OFICIAL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado PROCESSO SELETIVO para o cargo de OFICIAL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 20 (vinte) de julho de 2021 (terça-feira), às 08h30min.
São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso Técnico completo em Eletroeletrônica ou Áreas Afins.
2. Desejável experiência na Área de Manutenção (Equipamentos Médicos, Eletroeletrônicos e Elétricos.
3. Conhecimento em Informática (Pacote Office).
4.Experiência na Área Hospitalar será um diferencial.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone (34) 3334-7647, durante o expediente administrativo.

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

ATOS OFICIAIS IPSERV

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021

Designa servidor para integrar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - SSPMU, o Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba – SINDEMU e Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto – SINDAE indicam e, eu, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, autarquia municipal, integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de minhas atribuições legais, especialmente do artigo 3º, §1º, inciso II, alínea "c" e §4º, ambos do Decreto Municipal nº. 1.571 de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 47553-0, para compor o Comitê de Investimentos do IPSERV, em substituição ao servidor LUIS SÉRGIO CARVALHO, criado pelo Decreto Municipal nº. 1.571 de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, especialmente a Portaria nº 007/2021, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Dec. Mun. Nº. 565/2021

CONVOCAÇÕES

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV,** instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **15 de julho de 2021, às 14hs,** na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
2. Deliberação quanto à carteira de investimentos;
3. Estudo quanto a outros assuntos correlatos.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV

CONSELHO FISCAL

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros **titulares do Conselho Fiscal** para a reunião ordinária número 442ª a ser realizada no dia **20/07/2021, às 15,00 horas**, será realizada através de acesso remoto na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua Major Eustáquio nº. 542, centro, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de Atas do Conselho Administrativo e Fiscal.
2. Apresentação da 5ª. Ata da reunião do Comitê de Investimentos do IPSERV,.
3. Portarias, Resoluções, Instruções e outros Atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSERV.
4. Balancetes mensais: Apresentação do mês Maio de 2021, bem como a documentação complementar.
5. Relatórios das aplicações financeiras do mês de Junho de 2021 e o Relatório de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias-PMU, mais o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias do mês de Junho de 2021.
6. Demonstrativos financeiros das Receitas, Despesas, Reservas Administrativas e matemáticas do IPSERV e do valor total do Patrimônio do IPSERV;
7. Processos de Compras abertos no mês de Junho de 2021, bem como as Licitações realizadas, disponibilizando os Processos Eletrônicos acompanhado do Relatório Detalhado e o Objeto.
8. Contratos e Convênios celebrados durante o mês de Junho de 2021.
9. Encaminhar anexo das despesas pagas, a relação de empenhos pagos no mês de Maio de 2021, o relatório deverá ser o emitido pelo Sistema de Contabilidade.
10. Balancetes extraídos do Sistema Contábil e do Sistema Informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme período solicitado acima.
11. Encaminhar os Comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA do mês de Junho de 2021.
12. Apresentar Demonstrativos de Contribuições Previdenciárias Patronal e segurado por entidade (planilha individualizada por entidades) **assinar os demonstrativos e colocar a data de vencimento e a data de recolhimento.**
13. Ficam convocados a direção do IPSERV, a Presidente Pollyana Silva de Andrade, Vanessa Aparecida Borges de Freitas Superintendente de Previdência Social e a Servidora Fernanda dos Santos Barros, para abordar a compensação previdenciária entre IPSERV e o INSS, bem como a nova introdução da Portaria SPREV nº 6.657 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, bem como apresentar relatórios do montante que foi repassado ao IPSERV, durante os 6 meses deste ano.
14. Disponibilizar o Processo completo do Parcelamento do PASEP, junto a Receita Federal, bem como os pareceres que originaram esta negociação.

Ronaldo Batista Silva
Presidente do Conselho fiscal

ATA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSERV - EXERCÍCIO 2021

Aos 28 de junho de 2021, às 16 horas e 00 minutos, realizou-se virtualmente a 5ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos do IPSERV - Exercício 2021, comitê criado pelo Decreto Nº 1571, de 11 de dezembro de 2013. Compareceram à reunião, os membros Pollyana Silva Andrade, Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, Márcio Adriano Oliveira Barros e Maria Cláudia Farias de Almeida. A reunião teve início apresentando o resultado dos investimentos do mês de maio, que foi positivo, mas não atingiu a meta atuarial, apresentou uma rentabilidade de 1,3311%, correspondendo a um retorno absoluto de R$ 6.318.018,18. Esse resultado representa 96,2107% da meta para o mês de maio. Apesar de um crescimento percentual do retorno de abril para maio a meta não foi alcançada devido à elevação do IPCA.Discutiu-se o cenário econômico atual com a elevação da taxa de juros e a alta volatilidade, sendo a renda variável muito afetada pela proposta da reforma tributária.Ficou decido solicitar à Di Blasi uma análise customizada da carteira do instituto, uma vez que o relatório mensal é genérico e superficial.O recurso do fundo disponibilidades será direcionado para outro investimento em data oportuna após deliberação do comitê. A próxima reunião do comitê será 15/07/2021 às 14:00. Eu, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais membros presentes do Comitê de Investimentos.

Pollyana Silva Andrade
Presidente do IPSERV
Membro do Comitê

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal
Diretora Executiva
Membro do Comitê

Juliane de Melo Miziara Machado Borges
Chefe do Dep. Financeiro e de Investimentos
Membro do Comitê

Márcio Adriano Oliveira Barros
Representante da Prefeitura
Membro do Comitê

Maria Cláudia Farias Almeida
Representante do Conselho Administrativo
Membro do Comitê

ATOS

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 110/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **CLEONICE MORAIS DE OLIVEIRA**, CPF 517.759.646-04, cônjuge do ex-servidor **SERGIO MURILO INACIO DE OLIVEIRA**, CPF 323.115.406-53, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Oficial de Serviços de Saneamento, T.10, N.3, C.E, matrícula 572-0, lotado na **CODAU**, falecido em **30/03/2021**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 30/03/2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 111/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **MARIA INES DE LIMA SANTOS**, CPF 630.226.566-53, cônjuge e **DANIELY DE LIMA SANTOS**, CPF 170.023.856-66, filha do ex-servidor **JOSE EDSON DOS SANTOS**, CPF 452.804.106-59, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Pedreiro, T.52, N.13, C.A, matrícula 21103-6, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecido em **11/05/2021**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 50% para cada dependente enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 11/05/2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 112/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **HELENICE JACINTO DE MORAIS**, CPF 576.968.026-15, companheira do ex-servidor **EURIPEDES ANTONIO FERNANDES**, CPF 181.915.176-04, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Assistente de serviços de saneamento, T.9, N.1, C.C, matrícula 1714-0, lotado na **CODAU**, falecido em **10/04/2021**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 10/04/2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 113/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **REJANE BEATRIZ TELES PINHEIRO**, CPF 661.310.146-04, filha da ex-servidora **MARIA DE LOURDES TELES PINHEIRO**, CPF 470.243.996-00, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Trabalhador(a) braçal, N: 1, G: 0, matrícula 22213-5, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentada pelo IPSERV em 18/11/2006, falecida em **27/12/2020**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 27/12/2020.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 114/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **LEVINDA PEREIRA PEGHINI**, CPF 196.435.006-91, cônjuge do ex-servidor **JORGE ORLANDO PEGHINI**, CPF 211.463.496-53, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Professor de educação básica, T. 90, N. 28, C. E, matrícula 1496-6, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentado pelo IPSERV em 01/10/2017, falecido em **24/04/2021**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 24/04/2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 115/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **MARCIO CUNHA ALVES PINTO**, CPF 459.539.106-49, cônjuge da ex-servidora **VERA LANIA RODRIGUES DA CUNHA**, CPF 517.454.616-04, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Assistente de serviços de saneamento, T.9, N.2, C.C, matrícula 1178-9, lotada na **CODAU**, falecida em **17/04/2021**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 17/04/2021.

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
Decreto nº 565/2021

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

R A T I F I C A Ç Ã O

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n°. 8.666/93, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de Impressoras/Copiadoras, novas sem uso anterior, com serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel e grampo**, destinados a atender à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, nos termos da Requisição nº 117/2021 e Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. A Fundação PROCON Uberaba, requisitante e ordenadora da despesa, bem como a única responsável por definir o que melhor atende a Fundação PROCON, justificou a necessidade da locação das impressoras, informando que a utilização das mesmas é demanda imprescindível ao PROCON, que a presente contratação, via dispensa de licitação, encontra respaldo no inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações, haja vista que a CODIUB é Sociedade de Economia Mista, tratando-se de Instituição que integra a administração pública, criada pelas Leis n°s. 2279, de 07 de junho de 1973 e 3654, de 29 de agosto de 1985, sendo a Prefeitura detentora de 51% (cinquenta e um por cento) do seu Capital Social. A Fundação PROCON Uberaba alega também que a CODIUB é a empresa criada pelo Município, pertencente à Administração Pública, para prestar os serviços relacionados à tecnologia da informação e tendo em vista que a mesma já possui diversos contratos com o Município, já estando habituada com a prestação de serviços no PROCON como um todo, facilitará o desempenho dos serviços em todos os aspectos. Dessa forma, a contratação da CODIUB, torna-se a opção mais vantajosa ao PROCON, atendendo princípios que aceleram o funcionalismo público. Justificou ainda que quanto ao preço, os valores apresentados pela CODIUB estão de acordo com a realidade do mercado, sendo mais vantajoso ao PROCON, conforme proposta de preços os serviços serão prestados pelo **valor mensal estimado de R$ 739,92** (setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o **valor global estimado de R$ 8.879,04** (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Assim, conforme justificativas apresentadas e demais documentos juntados nos autos e mediante parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do PROCON, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à contratação da CODIUB, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo.
Publique-se.

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Decreto nº 406/2021

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000295
RECLAMANTE: DANIELE PONCIANO DE ALMEIDA
RECLAMADA/RECORRENTE: PEFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ: 43.180.355/0001-12

Ementa: Recurso Administrativo – Reclamante pagou em duplicidade fatura do cartão. Reclamante pugnou pela restituição do valor pago em duplicidade. Defeito na prestação de serviço. Classificada como Fundamentada/Não atendida – Recurso não provido.

Uberaba (MG), 13 de julho de 2021.

Anderson Romero Freitas
Presidente
Fundação PROCON Uberaba/MG

Decisões Administrativas "Fundamentadas Atendidas"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0003303
RECLAMANTE: SUSANA ANANIAS
RECLAMADA: ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIAÇÕES LTDA

Ementa: Processo administrativo. Prestação de Serviço. Reclamante adquiriu junto a Reclamada um curso online de inglês. Reclamante solicitou o cancelamento do contrato sem ônus e reembolso da quantia paga. Reclamada deixou transcorrer in albis. Em contato com a Reclamante a mesma informou que teve sua pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 13 julho de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.17-0010491
RECLAMANTE: LUZIA CARDOSO ZAGNHOLI
RECLAMADA: BANCO MERCANTIL S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10

Ementa: Processo administrativo. Cobrança indevida. Reclamante alega que realizou a contratação de um empréstimo consignado junto a Reclamada, para ser descontado em parcela única. Reclamante informou que foi descontado um valor maior do que fora acordado, desta forma solicitou o reembolso. Reclamada apresentou defesa informando que realizou o estorno do valor descontado indevidamente. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Pretensão atendida pela Reclamada. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 13 julho de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002455
RECLAMANTE: RUBYA OLIVEIRA LEMOS BORGES
RECLAMADA: M.I REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.490.181/001-35

Ementa: Processo administrativo. Reclamante realizou a compra de um produto da Reclamada, porém foi entregue com vícios. Reclamante pugnou pela substituição das peças danificadas. Reclamada procedeu com a solicitação, atendendo a pretensão da Reclamante. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 12 de julho de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002608
RECLAMANTE: RONALDO DA SILVA MENDES
1º RECLAMADA: VIA VAREJO S/A
2º RECLAMADA: ELECTROÇUX MINAS BRASIL SEGUROS S.A
3º RECLAMADA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A

Ementa: Processo administrativo. Reclamante comprou um produto da 2º Reclamada e juntamente adquiriu a garantia estendida da 3º Reclamada. O produto apresentou vícios meso após três trocas. O Reclamante pugnou pela restituição do valor pago pelo produto. A 2º Reclamada procedeu a restituição, atendendo a pretensão do Reclamante. Classificação no Sindec como Decisão Administrativa Fundamentada Atendida.

Uberaba (MG), 08 de julho de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002730
RECLAMANTE: ELIANA MARIA DA CRUZ SANTOS
RECLAMADA: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA DR. JOSE FERREIRA
CNPJ: 33.621.384/0574-98

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante pagou o valor integral referente ao ano de estudo na Reclamada, entretanto, quis encerrar o contrato em agosto de 2020 devido à pandemia. Reclamante pugnou pela restituição dos valores referentes aos meses que não usufruiria dos serviços da Reclamada. Reclamada restituiu o valor pugnado, atendendo a pretensão da Reclamante. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 12 de julho de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0005283
AUTO DE INFRAÇÃO N: 0164
AUTUADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ: 90.400.888/2893-80

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 0164. Processo administrativo instaurado. Descumprimento das medidas adotadas pelo Decreto nº 6.105/2020. Agência não implementou o uso de barreira sanitária, não havendo controle de acesso de pessoas para o interior do estabelecimento. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida mantendo a multa aplicada pelo agente fiscalizador. Classificação no Sindec como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 12 de julho de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0005002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0161
AUTUADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ: 90.400.888/1935-10

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 0161. Processo administrativo instaurado. Descumprimento das medidas adotadas pelo Decreto nº 6.105/2020. Agência permitiu que consumidores se aglomerassem nas filas externas que dão acesso à agência e não implementou o uso de barreira sanitária. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida mantendo a multa aplicada pelo agente fiscalizador. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 09 de julho de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0005730
AUTUADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0168
CNPJ: 90.400.888/2620-07

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 0168. Processo administrativo instaurado. Descumprimento das medidas adotadas pelo Decreto nº 6.305/2020. A agência não implementou o uso de barreira sanitária, para obter o controle de acesso de clientes, bem como para a desinfecção das mãos dos mesmos.

Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida mantendo a multa aplicada pelo agente fiscalizador. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 08 de julho de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA - CMDMU

ATA

Ata de nº 12 – Quadriênio 2019/2023 - 11ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba – CMDMU

Aos dias 26 (vinte e seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), por meio de vídeo conferencia pelo aplicativo Google Meet, em cumprimento as orientações do Conselho Estadual e do Decreto Municipal nº: 378/2021 que trata da adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, em 1ª convocação as 18:30hs (dezoito horas e 30 minutos), deu inicio a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba com a Pauta que segue: 1. Abertura; 2. Aprovação da ata da reunião ordinária de 28 de abril de 202; 3. Resposta do grupo responsável pela mobilização para desburocratizar e facilitar o acesso ao medicamento Inoxoparina, utilizado por gestantes e puérperas que contraem Covid 19; 4. Deliberação sobre a criação de comissão específica sobre a Casa da Mulher Brasileira, nomeação das conselheiras membro e agendamento de reunião; 5. Revisão do Regimento Interno; 6. Palavra das Conselheiras; 7. Encerramento. A assembleia é declarada aberta pela Vice Presidente do Conselho Juliana Maria Lanzarini, que dá as boas vindas a todas. Em seguida é colocado em mesa para votação, a ata da assembleia ordinária do dia 28/04/2021 enviada com antecedência para leitura prévia, com aprovação por unanimidade pelo Conselho. Passando para o item 3 da pauta, a Conselheira Yuri Emmanuelle Silva Mazeto explanou sobre as ações do grupo que foi formado na reunião anterior para discussão com o HC sobre a medicação de puérperas com a Covid-19, informando que o Hospital de Clinicas da UFTM decidiu pela troca da medicação e que está sendo articulado um protocolo para o fluxo desta medicação. Yuri apresenta um ofício à assembleia, onde propõe a participação deste Conselho nas reuniões que discutirão o assunto para intervenção junto aos órgãos competentes, com o objetivo de lutar pelos direitos das Mulheres de Uberaba, que foi aprovado por unanimidade. Pergunta sobre o interesse do Conselho na participação sobre o fluxo, e a Conselheira Marla Beatriz de Oliveira Ribeiro se pronunciou de acordo com a sugestão. A Conselheira Maria Abadia Vieira da Cruz questionou como seria esse fluxo e foi informada pela conselheira Yuri Emanuelle que o fluxo versaria sobre quais e como as gestantes farão uso da medicação. Sugere ainda que deve ser discutido a nível de Uberaba sobre o protocolo de fornecimento tanto das mulheres quando internadas no HC quanto das que não estão internadas, ou receberam alta do hospital. Diante destas questões a Vice Presidente Juliana Maria Lanzarini sugere que seja acrescentado no ofício a solicitação para que uma representante do Conselho acompanhe a criação desse fluxo e que o ofício deva ser encaminhado para a Superintendência do Hospital de Clinicas da UFTM. Passa-se então para o ítem 4 da pauta. A conselheira Brenda Soares Rodrigues expõe sua preocupação quanto aos trâmites para a criação da Casa da Mulher Brasileira e apresenta um requerimento endereçado à prefeitura solicitando esclarecimentos. Antes da leitura deste requerimento é então, proposto pela Vice presidente, Juliana Maria Lanzarini a criação de uma comissão de Fiscalização e Controle para atuar nos assuntos pertinentes a criação da Casa da Mulher Brasileira. Proposição esta que é aprovada por unanimidade. Se propõem a fazer parte da comissão as Conselheiras Brenda Soares Rodrigues,, Maria Abadia Vieira da Cruz e Juliana Maria Lanzarini, tendo a Conselheira Brenda como presidente da comissão. Colocado em votação, a referida comissão é aprovada por unanimidade. A presidente da comissão deixa marcada uma reunião para a próxima segunda feira e passa a leitura do requerimento acima mencionado, para deliberação da assembleia. Aprovado por unanimidade fica acertado que o requerimento será encaminhado para a Secretária de Desenvolvimento Social. Quanto ao item 5 da Pauta, revisão do Regimento Interno, é solicitado uma nova reunião da comissão responsável para dar prosseguimento as atualizações e a Conselheira Ana Maia coloca para aprovação a alteração do prazo e a escolha de uma presidente da comissão. Fica deliberado que a conselheira Marla Beatriz de Oliveira Ribeiro será a presidente desta comissão e fica aprovada também a dilação do prazo para apresentação do Regimento Interno na próxima assembleia. Aberta a próxima pauta, é dada a palavra as conselheiras. A vice presidente Juliana Lanzarini traz em pauta o Plano Plurianual da Prefeitura encaminhado a Câmara Municipal para votação sem participação do CMDMU na sua execução já que este Conselho é de caráter deliberativo. Apresenta então um ofício solicitando informações sobre decisões do Plano, que é acatado e aprovado por unanimidade pela assembleia. É solicitado pela Conselheira , Marla Beatriz de Oliveira Ribeiro que os assuntos do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS referentes a mulher, tenha a participação do CMDMU. A Assessora da Casa dos Conselhos, Verediana Pereira de Freitas, sugere que seja solicitado ao órgão gestor que todas as questões concernentes às políticas públicas de atenção a mulher seja encaminhada ao CMDMU. A conselheira , Marli Ferreira Amaral solicita a interferência do Conselho na resolução da dificuldade que várias mulheres atendidas no CAISM enfrentam com relação ao deslocamento pois muitas deixam o tratamento por falta de condições financeiras para o transporte.É necessário políticas públicas que possam garantir meios para sua locomoção até a unidade, A vice presidente sugere então que a Conselheira Marli Ferreira Amaral elabore um ofício para ser deliberado na próxima reunião. A vice presidente menciona a necessidade da elaboração de um Plano de Trabalho Anual e sugere constar no regimento que está sendo revisado, a obrigatoriedade da formulação deste plano. Solicita do Conselho que seja articulado e elaborado este plano até o mês de julho. Nada mais a tratar, a vice presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Estão presentes as seguintes integrantes do conselho: Aline Nayara A.R. Tristão, Anna Maia Jampaulo de Andrade; Brenda Soares Rodrigues, Carla Arantes Ribeiro Ramos da Silva, , Juliana Maria Lanzarini, Marla Beatriz de Oliveira Ribeiro, Maria Abadia Vieira da Cruz, Maria José de Souza, Marli Ferreira Amaral, Yuri Emmanuelle Silva Mazeto e a Assessora da Casa dos Conselhos Verediana Pereira de Freitas. A conselheira Thais Roberta Silva Angotti dos Reis, Juciara Moura Limírio e Ivone Aparecida Vieira da Silva justificaram com antecedência sua ausência. Após todas as considerações, é lavrada a presente ata por mim, Dora Lúcia Lacerda de Miranda que, lida e aprovada pelas conselheiras presentes, será publicada no Porta Voz de Uberaba.

Uberaba, 24 de maio de 2021

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTA PREFERENCIAL ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Fornecimento de papel sulfite A4, visando atender a Secretaria de Educação [SEMED].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 15/07/2021 às 12h59min do dia 28/07/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 28/07/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 28/07/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 169.294,00.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 075/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 15/07/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) câmera panorâmica com sistema de teleconferência em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 15/07/2021 às 12h59min do dia 28/07/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 28/07/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 28/07/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 7.880,58.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 077/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 15/07/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 13 de Julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de equipamentos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 15/07/2021 às 12h59min do dia 28/07/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 28/07/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 28/07/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 30.107,17.

Fontes de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 078/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 15/07/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 13 de Julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Fornecimento de produtos para tratamento de piscinas, visando atender a Secretaria de Educação [SEMED].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 15/07/2021 às 12h59min do dia 29/07/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 29/07/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 29/07/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 87.237,42.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 079/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 15/07/2021 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 13 de Julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, referente à aquisição de kits do dispositivo elétrico incapacitante Spark Z 2.0 (arma eletrochoque) e dispositivo de coleta de dados Spark, para uso específico da Guarda Municipal. A SDS apresentou justificativa da necessidade dos kits, conforme constante no Termo de Referência e na Justificativa da Escolha do Fornecedor, enfatizando que a Guarda Municipal de Uberaba foi instituída para proteção municipal preventiva e atua em colaboração com as demais autoridades de segurança pública que operam no Município. A empresa fornecedora dos kits será a CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96. Em cumprimento ao artigo 26, II, da Lei Federal n° 8.666/93, como justificativa da escolha do fornecedor, a SDS justificou, que os kits (arma eletrochoque e dispositivo de coleta de dados) na presente solicitação são fabricados no país exclusivamente pela CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. A SDS apensou nos autos, de forma regular, toda a documentação referente à regularidade fiscal e jurídica da empresa CONDOR, inclusive as Declarações de Exclusividade emitidas pelo Sindicato Nacional as Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE, o que comprova a exclusividade da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, como única fabricante e fornecedora dos itens solicitados. Conforme Proposta de Preços apresentada, o valor global perfaz o montante de R$ 137.348,80 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 01 (carne de 2ª - tipo músculo bovino, fresca, pedaço magra sem sebo), do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.
VALOR:	Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, mencionado na Cláusula I, o valor do reequilíbrio deste aditivo é de R$ 15.512,97 (quinze mil, quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2010.18.122.040.2001.33903007.0100-6475.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Gilda Erlene da Silva FISCAL: Amanda Santana dos Santos
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 159/2020

Uberaba/MG, 09 de julho de 2021.

Carlos Alberto Delfino Pereira
Secretário de Meio Ambiente

ATA Nº 006/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14hs00 (quatorze horas), no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG – Secretaria de Administração, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pela Sra. Prefeita Municipal, através da Portaria nº.193/2021, publicada em 14/07/2021, respectivamente, ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA, Presidente, VITOR HUGO DE CASTRO, Vice-Presidente, ALICE MARIA RODRIGUES FERREIRA, ANAYARA CARVALHO CAMPOS, CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA, GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA, RUY MARTINS MAGALHÃES, THAISA MENEGHELLO ESSELIN E OLIVEIRA, MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO, EDVÂNIO GOMES DE OLIVEIRA, PAULO FERNANDO BARBOSA, CLEBER EDUARDO DE LIMA, VANI MOREIRA LOPES, Membros e ARTHUR DE RESENDE LOPES, Secretário, **objetivando proceder o registro e divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes**, conforme registradas na Ata nº 005/2021, de 05 (cinco) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), referente ao processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**. Ressalte-se que o objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE, na área localizada no Distrito Industrial II – Caçu – Zona Empresarial 1 – Uberaba/MG**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) verificou e, consequentemente, decidiu pelo seguinte: 1) **Terrasa Engenharia Ltda.** - não atendeu aos itens 9.3.3.4.2 e 9.3.3.4.2.1 do edital, portanto, **inabilitada**. **2) HCON Engenharia Ltda.** - não atendeu ao item 9.3.3.4.2.1 do edital, portanto, **inabilitada**. **3) SIUMG Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, não atendeu ao subitem 9.3.3.2.2.4 do edital, portanto, **inabilitada**. **4) Seicon Incorporação e Construção Ltda., Barsa Engenharia Ltda., GCE S/A, Construtora Toubes Ltda., Sanioto Construções Eireli e GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli** apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital, portanto, **habilitadas.** Registre-se que a análise dos documentos de qualificação técnica foram analisados pelos membros técnicos da CPL e os relativos à qualificação econômico-financeira por técnico da área. Em cumprimento ao artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, **fica aberto o prazo de recurso, caso haja interesse, de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata**. Não havendo apresentação de recurso, será agendada e comunicada às licitantes, nova data para abertura dos Envelopes II, contendo as propostas de preços. Havendo apresentação de recurso, as licitantes serão devidamente comunicadas, com abertura do prazo para impugnação ao(s) recurso(s), ou seja, as contrarrazões, nos termos da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, em 14 de julho de 2021.

Assinatura dos membros da CPL:

Ana Cláudia Zanqueta Silva
Presidente da CPL

Vitor Hugo de Castro
Vice-Presidente da CPL

Alice Maria Rodrigues Ferreira
Membro da CPL

Anayara Carvalho Campos
Membro da CPL

Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha
Membro da CPL

Getúlio Ferreira Da Rocha
Membro da CPL

Ruy Martins Magalhães
Membro da CPL

Thaisa Meneghello Esselin e Oliveira
Membro da CPL

Marcelo Marcos de Castro Carvalho
Membro da CPL

Edvânio Gomes de Oliveira
Membro da CPL

Paulo Fernando Barbosa
Membro da CPL

Cleber Eduardo de Lima
Membro da CPL

Vani Moreira Lopes
Membro da CPL

Arthur de Resende Lopes
Secretário da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

Para efeito de regularização das informações referentes ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018, celebrado entre o Município de Uberaba e VL Construções Ltda (CNPJ: 19.017.652/0001-67), neste ato em conformidade com o parágrafo 8° do artigo 65, da Lei n. 8.666/93, realiza-se o apostilamento de reajuste anual do valor do termo referenciado, nos percentuais de 3,9874% para a primeira medição e de 8,4448% para a segunda, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo, perfazendo o valor total de R$ 22.254,10 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Uberaba/MG, 18 de junho de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 153/2021

EXTRATO DO VII ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG**
CONTRATADA:	**VL Construções Ltda**
OBJETO:	Prorrogação do prazo de execução e vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia, para reforma da Unidade Regional de Saúde Dr. Lineu José Miziara, situada na Rua Comendador Gomes, 840, Jardim Induberaba, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	O presente aditivo terá duração de 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do referido contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.302.498.6140.0000.33903914.0102-7164.
FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:	FISCAL: Amanda A. Miguel Matrícula: 42.454 GESTORA: Tacimara de Oliveira Reis Matrícula: 47.233
LICITAÇÃO:	**Tomada de Preços nº 01/2018**

Uberaba/MG, 18 de junho de 2021.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de testes para detecção do COVID-19,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

- **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI:**

ITEM 01 - valor total de **R$ 44.873,02** (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).

ITEM 02 - valor total de **R$ 16.980,00** (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

Valor Global de R$ 61.853,02 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

- **CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP:**

ITEM 03 - valor global de **R$ 320.295,33** (trezentos e vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA:**

ITEM 04 - valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a ata de registro de preço.

Uberaba/MG, 08 de julho de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 083/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO:	**ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**
OBJETO:	**1.1 –** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:	**2.1 –** A execução do presente Contrato observará o que nele está disposto, bem como o que está previsto na Portaria IOMG nº 3, de 12/02/2014 e na Resolução Conjunta SECRI/IOMG n°1, de 28/08/2014
DO PREÇO:	**3.1 –** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor estimado de R$ 79.996,77 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Caderno/tipo de publicação	Preço por cm/coluna	Quantidade de cm/coluna contratado	Valor total do contrato
Diário dos Municípios Mineiros	R$ 88,59	903	R$ 79.996,77

	3.2 – O preço por cm/coluna está previsto na Portaria IOMG nº 3, de 12/02/2014, e será reajustado em caso de publicação de nova tabela de preços pela SEGOV.
DA VIGÊNCIA:	**5.1 –** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	**6.1 –** As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: **•1510.10.122.201.2002.33903933.0102.4763**
PROCESSO:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2021

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 008/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA – MG**
CONTRATADA:	**CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO:	**1.1**– Constitui objeto deste instrumento **a alteração da marca do produto contido no Lote I – Item 03 (SCALP – N.23),** descrito na tabela da Cláusula I – Do Objeto, subitem 1.1, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de insumos médico-hospitalares (Lote I – itens n° 01 e 03), em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS. **1.2**– Em razão da alteração acima mencionada, a marca do produto do Lote I – Item 03 (SCALP – N.23) passa a ser **DESCARPACK.**
	2.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	**GESTORA:** Ana Cláudia Bertagna Matrícula: 10.272-5 **FISCAL:** Evelin Alves Grou Matrícula: 38.764-9
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020**

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2021

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 76/2021.**

Objeto - **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fórmulas nutricionais para atender a mandados judiciais**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 09 horas do dia 19/07/2021 às 08h59min do dia 30/07/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 30/07/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 30/07/2021.

Valor estimado da licitação - R$ 318.730,13.

Fonte de recurso – PRÓPRIO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 76/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 19/07/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br.**

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

O Secretário de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 006/2021 de 01 de janeiro de 2.021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Fazenda, foi beneficiado com recursos oriundos da Cédula de Crédito Bancário do Produtos BNDES automático, elencado abaixo:

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)
Crédito Bancário nº 11800019011 e 11800020010 – Financiamento concedido pela CAIXA, lastreado com recursos do BNDES, nas condições estabelecidas no PMAT Automático.	0160 – Caixa Econômica Federal	006-71068-7	29/04/2021	R$ 190.512,00 (cento e noventa mil, quinhentos e doze reais).

ROBERTO TOSTO DIAS
Secretário de Fazenda
Decreto nº. 006/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
COSIP - Exercício 2021

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 1º do Decreto nº 1329 de 05 de maio de 2010, e no §2º do art. 175 da Lei Complementar nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 621, de 16 de dezembro de 2020, faz saber a todos que:

Por meio do presente Edital ficam **NOTIFICADOS do lançamento da COSIP – exercício 2021,** os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de **imóveis edificados ou não, e não dotados de ligação regular de energia elétrica**, situados em ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, beneficiados pela iluminação pública, ressalvado cliente rural, seja pessoa física ou jurídica, **e ainda**:

I – O valor-base do metro linear para cálculo da COSIP é de R$ 17,91 (dezessete reais e noventa e um centavos);

II – O pagamento da COSIP para imóveis a que se refere esta notificação deve ser pago em quota única e vencerá no dia 10/08/2021, podendo ser prorrogado por ato do Secretário da Fazenda;

III - As guias para recolhimento dos tributos estão disponíveis e devem ser retiradas, a partir do dia 09/07/2021, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba: *www.uberaba.mg.gov.br* ou no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, CEP: 38061-080, Bairro Santa Marta desta cidade de Uberaba, MG, mediante agendamento prévio no link *http://www.uberaba.mg.gov.br/agendamento/pages/atendimentoPage.xhtml*.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES ARAÚJO
Prefeita Municipal

ROBERTO TOSTO DIAS
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Errata Extrato da Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços n° 138/2020

Porta-Voz nº. 1971 de 07 de julho de 2021.

Onde-se leu:
Uberaba/MG, 02 de junho de 2021.

Leia-se:
Uberaba/MG, 28 de junho de 2021.

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO LOPES
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Errata do Extrato do 4° Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2020.

Porta-Voz nº. 1971 de 07 de julho de 2021.

Onde-se lê:
Uberaba/MG, 05 de julho de 2021

Leia-se:
Uberaba/MG, 01 de julho de 2021.

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO LOPES
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Errata do Extrato do 5° Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2020.

Porta-Voz nº. 1971 de 07 de julho de 2021.

Onde-se lê:
Uberaba/MG, 05 de julho de 2021

Leia-se:
Uberaba/MG, 01 de julho de 2021.

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO LOPES
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	EDGARD JOSE NUNES	63/1273/2021 57910/2021	03/03/2021	PÇA LAGO AZUL,82	DESCARTE IRREGULAR	10 DIAS

UBERABA - MG, 13 de JULHO de 2021

RENE INACIO DE FREITAS
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕE**S previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ALVARO GUARITA	1352/2021	18/03/2021	RUA GOVERNADOR VALADARES,223	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	ALVARO GUARITA	1353/2021	18/03/2021	RUA GOVERNADOR VALADARES,223	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS
3	SHEILA ARAUJO VALADARES	1470/2021	30/03/2021	RUA JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA,162	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	1509/2021	26/03/2021	RUA JOAO ALVES PEREIRA,160	FALTA A COSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
5	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	1510/2021	26/03/2021	RUA JOAO ALVES	FALTA O NUMERO	30 DIAS

				PEREIRA,160	IDENTIFICADOR DO IMOVEL	
6	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	1511/2021	26/03/2021	RUA JOAO ALVES PEREIRA,160	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA	1544/2021	26/03/2021	RUA JOAO ALVES PEREIRA,141	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
8	SERGIO ALVES PEREIRA	1553/2021	26/03/2021	RUA JOAO ALVES PEREIRA,101	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
9	PEDRO SERGIO DE PAULA-ESPOLIO	1839/2021	08/04/2021	RUA DR. MANOEL DE ABREU,971	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
10	MARCELO BORGES DA SILVA	1885/2021	06/04/2021	RUA ALIPIO ANTONIO DIAS,0	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	ROGERIO DINIZ	2309/2021	08/04/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,186	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
12	ROGERIO DINIZ	2309/2021	08/04/2021	RUA AUGUSTO DE MATOS,186	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
13	VILMA ROSALIA DA SILVA	2312/2021	14/04/2021	AV IRINEU BORGES DE FREITAS,320	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
14	EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA	2347/2021	10/04/2021	RUA INGLATERRA,1665	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
15	EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA	2348/2021	10/04/2021	RUA INGLATERRA,1665	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	MIRANTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	2482/2021	27/04/2021	RUA JOAO ALVES PEREIRA,290	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	GERALDO MIRANDA DE MACEDO	2490/2021	27/04/2021	RUA ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO 640	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
18	DAVID HENRIQUE FERREIRA	2491/2021	27/04/2021	RUA ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO 669	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
19	DAVID HENRIQUE FERREIRA	2492/2021	27/04/2021	RUA ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO,669	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
20	ROBERTA SILVA SANTOS FREITAS	2496/2021	27/04/2021	RUA RUY TERRA,124	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
21	ROBERTA SILVA SANTOS FREITAS	2497/2021	27/04/2021	RUA RUY TERRA,124	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
22	GASPARINO SEVERINO SILVA - ESPOLIO	2499/2021	17/04/2021	RUA PARAIBA ,139	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
23	PATRICIA BORGES PEIXOTO	2502/2021	17/04/2021	RUA JOAO AQUINO SILVA E OLIVEIRA,221	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
24	AURELINO LUIZ DA COSTA - ESPOLIO	2504/2021	24/04/2021	RUA SÃO PEDRO, 1792	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS

25	AURELINO LUIZ DA COSTA - ESPOLIO	2505/2021	24/04/2021	RUA SÃO PEDRO,1792	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
26	AURELIANO LUIZ DA COSTA - ESPOLIO	2506/2021	24/04/2021	RUA SÃO PEDRO,1792	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
27	ROSA MARIA PIRFO DINIZ	2512/2021	24/04/2021	AV NIZA MARQUEZ GUARITA,880 AREA 31	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
28	ROSA MARIA PIRFO DINIZ	2513/2021	24/04/2021	AV NIZA MARQUEZ GUARITA,880 AREA 31	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
29	ROSA MARIA PIRFO DINIZ	2514/2021	24/04/2021	AV NIZA MARQUEZ GUARITA,880 AREA 31	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
30	FABIANA TRINDADE RABELLO	2521/2021	24/04/2021	RUA DOS NETOS,113	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
31	MARIANA TRINDADE RABELLO	2522/2021	24/04/2021	RUA DOS NETOS,101	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
32	MARIANA TRINDADE RABELLO	2523/2021	24/04/2021	RUA DOS NETOS,101	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
33	DANIEL DA SILVA VALIM	2524/2021	24/04/2021	RUA DOS NETOS,102	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
34	DANIEL DA SILVA VALIM	2525/2021	24/04/2021	RUA DOS NETOS,102	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
35	DANIEL DA SILVA VALIM	2526/2021	24/04/2021	RUA DOS NETOS,102	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
36	LUCIANA DE CAMPO PEREIRA	2530/2021	17/04/2021	AV ENG DOMINGOS VAROTTO,189	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
37	ELAZIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2539/2021	15/04/2021	AL DONA FIICA,101	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
38	ELAZIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2540/2021	15/04/2021	AL DONA FIICA,101	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
39	WANDERLEY MARTINELLI - ESPOLIO	2541/2021	15/04/2021	AL DONA FIICA,111	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
40	DANIEL SCARPA CHAVES	2545/2021	20/04/2021	RUA JONAS DE CARVALHO,499	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
41	GENESIO ADAO - ESPOLIO	2550/2021	29/04/2021	RUA MINAS GERAIS ,1278	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
42	ZULEIK MARIA DE JESUS	2552/2021	19/04/2021	RUA SÃO JOAO,638	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
43	SEBASTIAO CARMINO DA SILVA	2559/2021	30/04/2021	RUA SALVINA MARIA DE JESUS,86	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
44	GILMAR CANDIDO QUEIROZ - ESPOLIO	2569/2021	13/05/2021	RUA RICARDO RAMOS,639	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
45	FLORIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2570/2021	13/05/2021	RUA RICARDO RAMOS,615	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
46	RAFAEL MELO SALUM	2572/2021	05/05/2021	RUA JOAO GOMES DE OLIVEIRA,77	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
47	CAIO DE AGUIAR REZENDE	2579/2021	11/05/2021	RUA MARECHAL DEODORO,50	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS
48	SONIA MARIA VENANCIO	2580/2021	04/05/2021	RUA PASSA QUATRO,600	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS
49	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	2581/2021	26/04/2021	RUA SACRAMENTO 355	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
50	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	2582/2021	26/04/2021	RUA SACRAMENTO 355	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS
51	JOAO ALVES MAIA - ESPOLIO	2589/2021	28/04/2021	RUA BARAO DA PONTE ALTA,211	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
52	DINAMIZZA ENGENHARIA LTDA	2592/2021	06/05/2021	RUA CAPITAO DOMINGOS,77	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS

53	OSCAR JOSE DE CASTRO LACERDA	2593/2021	06/05/2021	AV GUILHERME FERREIRA,935 LJ01	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
54	ADOLFO DE SALES BORGES - ESPOLIO	2594/2021	28/04/2021	RUA BARAO DA PONTE ALTA,532	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS
55	ADOLFO DE SALES BORGES - ESPOLIO	2595/2021	28/04/2021	RUA BARA DA PONTE ALTA,532	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
56	ELIAS DE ANDRADE CINTRA	2608/2021	03/05/2021	RUA ARLINDO MANZI,213	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
57	HABIB ELIAS SALLUM- ESPOLIO	2642/2021	15/04/2021	AV SÃO PAULO,105	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
58	MICHELLE SILVA BORGES	2633/2021	20/04/2021	RUA MARIA DE JESUS BATISTA,125	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
59	HELOISA HELENA GONZAGA E SANTOS - ESPOLIO	2637/2021	12/05/2021	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA,71	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
60	RODRIGO CARLOS DA SILVA	2638/2021	12/05/2021	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA,50	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
61	RODRIGO CARLOS DA SILVA	2639/2021	12/05/2021	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA,50	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
62	RODRIGO CARLOS DA SILVA	2640/2021	12/05/2021	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA,50	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
63	JOSE NARCIZO DA SILVA - ESPOLIO	1768/2021	18/03/2021	RUA AMAPÁ 370	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
64	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA	2509/2021	17/04/2021	RUA ALDO BERNARDES DE OLIVEIRA,88	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
65	ALCEU DOS SANTOS - ESPOLIO	2641/2021	15/04/2021	AV DJALMA CASTRO ALVES,642	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
66	DILSON DA SILVA BARCELOS	2643/2021	05/05/2021	RUA JOSE MAURO CURY,21	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
67	BENEDITO DE SOUZA NAVES	2648/2021	05/05/2021	RUA SEBASTIAO ALVES TEODORO,64	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
68	ELANA DE OLIVEIRA RAMOS	2650/2021	12/05/2021	RUA ROSALINA MARIA DE ARAUJO,182	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
69	ELANA DE OLIVEIRA RAMOS	2651/2021	12/05/2021	RUA ROSALINA MARIA DE ARAUJO,182	QUEIMA DE LIXO DE QUALQUER MATERIAL ORGANICO OU INORGANICO	30 DIAS
70	LAZARA NAZARE DE SOUZA	2668/2021	05/05/2021	RUA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA,11	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
71	LAZARA NAZARE DE SOUZA	2669/2021	05/05/2021	RUA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA,11	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
72	LAZARA NAZARE DE SOUZA	2670/2021	05/05/2021	RUA ORESTES PARREIRA,303	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
73	LAZARA NAZARE DE SOUZA	2671/2021	05/05/2021	RUA ORESTES PARREIRA,303	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
74	ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO	2677/2021	11/05/2021	RUA 27 LOT RES PAULO CURY,766	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
75	ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO	2678/2021	11/05/2021	RUA 27 LOT RES PAULO CURY,766	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
76	ELICIA DE OLIVEIRA FRAGOSO	2679/2021	11/05/2021	RUA 27 LOT RES PAULO CURY,766	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
77	ELTON DE SOUSA	2684/2021	04/05/2021	AV RIVALDO MACHADO BORGES,155	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
78	ELTON DE SOUSA	2685/2021	04/05/2021	AV RIVALDO MACHADO	FALTA O NUMERO	30 DIAS

				BORGES,155	IDENTIFICADOR DO IMOVEL	
79	GILVANE OLIVEIRA MONTEIRO	2688/2021	04/05/2021	AV JOSE GERALDO DE SOUZA,265	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
80	GILVANE OLIVEIRA MONTEIRO	2689/2021	04/05/2021	AV JOSE GERALDO DE SOUZA,275	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
81	DOUGLAS JOSE DA SILVA	2690/2021	04/05/2021	AV ISOLETA MARIA ADAO 459	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
82	DOUGLAS JOSE DA SILVA	2691/2021	04/05/2021	AV ISOLETA MARIA ADAO 459	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
83	DEIBI JUNIOR MENDONÇA	2701/2021	18/05/2021	RUA JOSE INAJA MORAIS LORENA,102	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
84	VANILDA MARIA DOS SANTOS	2702/2021	18/05/2021	RUA EDMUNDO SANTIAGO,271	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
85	VANILDA MARIA DOS SANTOS	2703/2021	18/05/2021	RUA EDMUNDO SANTIAGO,271	FALTA A REPARAÇÃO DO MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
86	VANILDA MARIA DOS SANTOS	2704/2021	18/05/2021	RUA EDMUNDO SANTIAGO,271	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
87	CARLOS ANTONIO CAUHY CALMON	2709/2021	18/05/2021	RUA FRANCISCO JOSE VIEIRA,167	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
88	CLEITON FERREIRA DA SILVA	2722/2021	18/05/2021	RUA ALAIDE SIMOES RODRIGUES,214	QUEIMA DE LIXO DE QUALQUER MATERIAL ORGANICO OU INORGANICO	30 DIAS
89	VANDERLEI MOREIRA DOS REIS	2725/2021	18/05/2021	RUA MARIA JOSE VIEIRA,312	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
90	VANDERLEI MOREIRA DOS REIS	2726/2021	18/05/2021	RUA MARIA JOSE VIEIRA,312	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
91	VANDERLEI MOREIRA DOS REIS	2727/2021	18/05/2021	RUA MARIA JOSE VIEIRA,312	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
92	VANDERLEI MOREIRA DOS REIS	2728/2021	18/05/2021	RUA MARIA JOSE VIEIRA,312	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
93	STENIO RAFAEL COSTA DA SILVA	2729/2021	18/05/2021	RUA DERCIO ROCHA MARQUES,81	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
94	STENIO RAFAEL COSTA DA SILVA	2730/2021	18/05/2021	RUA DERCIO ROCHA MARQUES,81	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
95	STENIO RAFAEL COSTA DA SILVA	2731/2021	18/05/2021	RUA DERCIO ROCHA MARQUES,81	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
96	STENIO RAFAEL COSTA DA SILVA	2732/2021	18/05/2021	RUA DERCIO ROCHA MARQUES,81	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
97	GABRIELA DE OLIVEIRA ANDRADE	2733/2021	18/05/2021	RUA ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO,245	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
98	GABRIELA DE OLIVEIRA ANDRADE	2734/2021	18/05/2021	RUA ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO,245	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS

UBERABA,13 DE JULHO 2021

RENÊ INÁCIO DE FREITAS
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro nos Decretos publicados em decorrência das medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, vem NOTIFICAR os infratores

abaixo relacionados, da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	RAIMUNDO MARINHO NETO	63/4956/2021	56228	25/06/2021	RUA WANDER GUIMARÃES DE SOUSA, Nº 253. ILHA DO MARAJÓ.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
2	RAFAEL DE MATOS GOLÇALVES	63/5010/2021	56251	24/06/2021	RUA ARISTIDES CURY, Nº 612. VOLTA GRANDE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
3	BRUNO VAZ MIRANDA	63/5011/2021	56252	24/06/2021	RUA RODOLFO MACHADO BORGES, Nº 50. SÃO BENEDITO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
4	LUIZ CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA	63/5012/2021	56253	24/06/2021	RUA RODOLFO MACHADO BORGES, Nº 540. SÃO BENEDITO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
5	THIAGO AFONSO SANTANA FERREIRA	63/5013/2021	56254	24/06/2021	PRAÇA JORGE FRANGE. SÃO BENEDITO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
6	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	63/5014/2021	56255	25/06/2021	RUA OLINTO PEDRO MAGALHAES, Nº 560. RESIDENCIAL 2000.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
7	CLEVERTON LUIZ PEDROSA	63/5015/2021	56256	25/06/2021	RUA JOSÉ GONÇALVES BORGES, Nº 174. ALFREDO FREIRE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
8	WESLLEY ANDRADE RODRIGUES DA SILVA	63/5016/2021	56257	25/06/2021	RUA JOSÉ GONÇALVES BORGES, Nº 174. ALFREDO FREIRE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
9	BRUNO SANTOS FRANCA	63/5017/2021	56258	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
10	ERIK RIBEIRO DE MIRANDA	63/5018/2021	56259	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
11	BRUNO LOPES DA SILVA	63/5019/2021	56260	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
12	DANIEL SERAFIM PEREIRA DA SILVA	63/5020/2021	56261	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
13	VITOR DONIZETE ANDRADE FERREIRA	63/5021/2021	56262	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
14	WEIGLER JESUS SILVA	63/5022/2021	56263	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
15	MICHAEL DOUGLAS PINHEIRO NOBRE	63/5023/2021	56265	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
16	JOÃO LUCAS DO CARMO ALVES	63/5024/2021	56266	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
17	ABNER MARCOS DA SILVA LUCIO	63/5025/2021	56268	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
18	DOUGLAS LOURENÇO RODRIGUES	63/5026/2021	56269	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
19	GUTEMBERGUE PAIVA ALVES COELHO	63/5027/2021	56270	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias

20	JOÃO PEDRO CORREA DIAS	63/5028/2021	56271	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
21	WASHINGTON DOUGLAS FARIAS ALVES	63/5029/2021	56301	24/06/2021	PRAÇA POR DO SOL. OLINDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
22	ADRIANO DIAS JUNIOR	63/5030/2021	56302	24/06/2021	PRAÇA POR DO SOL. OLINDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
23	ANDRÉ LUCAS MONTE NEGRO TEIXEIRA	63/5031/2021	56303	24/06/2021	RUA ARISTIDES CURY, Nº 612. VOLTA GRANDE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
24	MARIANA EUGENIA FRANCISCO	63/5032/2021	56304	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
25	DAVI PALIS ALVES	63/5033/2021	56305	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
26	MATHEUS DA SILVA GONÇALVES	63/5034/2021	56306	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
27	DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES	63/5035/2021	56351	24/06/2021	PRAÇA POR DO SOL. OLINDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
28	RENATO REIS SILVA	63/5036/2021	56352	24/06/2021	PRAÇA POR DO SOL. OLINDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
29	JOÃO VITOR CAMILO SALGADO	63/5037/2021	56353	24/06/2021	PRAÇA POR DO SOL. OLINDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
30	INAJARA GABRIELA GRACIANO OLIVEIRA	63/5038/2021	56354	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
31	THAMIRYS DOMINGOS DE MORAIS	63/5039/2021	56355	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
32	JULIA DE CARVALHO MOREIRA	63/5040/2021	56356	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
33	ERIKA GEOVANA BARROSO	63/5041/2021	56358	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
34	DANIELLE CRISTINA SILVA	63/5042/2021	56359	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
35	JANAINA DE OLIVEIRA RAMOS ARAUJO	63/5043/2021	56360	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
36	DARA ABADIA DE OLIVEIRA RAMOS	63/5044/2021	56361	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
37	VIVIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	63/5045/2021	56362	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
38	ALCIDES SIQUEIRA LACERDA NETO	63/5046/2021	59761	24/06/2021	AVENIDA NENE SABINO, Nº 1666. OLINDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
39	JOHNNY ASSIS SANTOS	63/5047/2021	59762	26/06/2021	RUA PROFESSOR EDITE FRANÇA, Nº 270. PARQUE DAS AMÉRICAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias

40	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	63/5048/2021	59808	25/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 752. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
41	MARCELO RODRIGUES MARIANO	63/5049/2021	59809	25/06/2021	RUA PROFESSORA SARA AIDAR, Nº 301. RESIDENCIAL 2000.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
42	FAGNER DIAS DA SILVA CRUZ	63/5050/2021	59812	25/06/2021	RUA OLINTO PEDRO MAGALHAES, Nº 560. RESIDENCIAL 2000.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
43	EDER ALCANTARA ALVES	63/5051/2021	59813	25/06/2021	RUA OSWALDO PAGLIARO. UBERABA I.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
44	THALYSON BORGES RUFINO	63/5052/2021	59814	25/06/2021	RUA MARIA CASSEMIRO DE ARAÚJO TRIDA. ALFREDO FREIRE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
45	LUCAS CARVALHO AMORIM	63/5053/2021	59815	25/06/2021	RUA MAMEDE VASQUES. JARDIM SÃO BENTO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
46	GILBERTO FRANCISCO SILVA E OUTROS	63/5054/2021	59816	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
47	GIAN CARLO REZENDE	63/5055/2021	59818	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
48	LUCAS GABRIEL SILVA	63/5056/2021	59819	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
49	DYEGO HENRIQUE PIMENTA	63/5057/2021	59820	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
50	MARCOS ROBERTO ROMUALDO JUNIOR	63/5058/2021	59821	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
51	KAISSON WASHINGTON BATISTA DE JESUS	63/5059/2021	59822	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
52	MATEUS MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS	63/5060/2021	59825	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
53	GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	63/5061/2021	59826	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
54	TIAGO PEREIRA DUARTE	63/5062/2021	59827	26/06/2021	RUA DR. LEVINDO BATISTA CARVALHO, Nº 626. OLINDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
55	DIENY EWELLYN SILVA MENZOTTE RAIMUNDO	63/5063/2021	59828	26/06/2021	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
56	ISABELA CARVALHO DE SOUSA BORGES	63/5064/2021	59829	26/06/2021`	RUA ENGENHEIRO DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RESIDENCIAL 2000	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
57	WARLISON REIS SOUSA	63/5065/2021	59831	26/06/2021`	RUA LEOPOLDO PARDI, Nº 69. JARDIM UBERABA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
58	GABRIEL BRUNO DA SILVA FERREIRA	63/5066/2021	59833	27/06/2021	RUA CAMPOS SALES, Nº 1072. ABADIA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
59	LEANDRO FERREIRA	63/5067/2021	59834	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias

60	FABIANE PEREIRA DE SOUZA	63/5068/2021	59835	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
61	EDMAR DE SENE CARVALHO	63/5069/2021	59836	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
62	GISELE APARECIDA COSTA DE PAULA	63/5070/2021	59837	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
63	BEATRIZ APARECIDA DE MIRANDA	63/5071/2021	59838	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
64	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	63/5072/2021	59839	28/06/2021	RUA JOSÉ BATISTA DE MELO, Nº 770. PARQUE DAS GAMELEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
65	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	63/5073/2021	59843	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
66	RICARDO SERGIO DA SILVA	63/5074/2021	59844	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
67	ARILSON VALERIANO	63/5075/2021	59845	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
68	LUCIO JOSE DA SILVA	63/5076/2021	59846	28/06/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 609.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
69	ROBERTO GOMES BARBOSA	63/5077/2021	59832	27/03/2021	RUA PADRE ALBINO SELA, Nº 53. ABADIA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
70	DAVID ALUISIO DA SILVA COSTA	63/5082/2021	59764	01/07/2021	RUA ALBANIA, Nº 112. JARDIM BELA VISTA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
71	MICHEL HENRY SILVA	63/5083/2021	59765	01/07/2021	RUA ALBANIA, Nº 112. JARDIM BELA VISTA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
72	MATHEUS CAMILO DOS SANTOS DE MELO	63/5085/2021	59594	23/06/2021	RUA GERALDO, Nº 04. BOA VISTA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
73	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	63/5086/2021	59830	29/06/2021	RUA MONTES CLAROS, Nº398. VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
74	MARCIO JOSE DA SILVA	63/5087/2021	59847	29/06/2021	RUA RUFINA ASSIS GUIMARÃES, Nº 663. ALFREDO FREIRE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
75	CASSIO MURILO FERREIRA	63/5088/2021	59848	29/06/2021	RUA RUFINA ASSIS GUIMARÃES, Nº 663. ALFREDO FREIRE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
76	GUSTAVO DA SILVA TEODORO	63/5090/2021	59850	29/06/2021	RUA MARGARIDA HELENA GOMES, Nº 124. VILA ESPERANÇA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
77	DEMAIR ARI DA SILVA JUNIOR	63/5091/2021	56363	29/06/2021	RUA MARGARIDA HELENA GOMES, Nº 124. VILA ESPERANÇA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
78	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	63/5092/2021	56364	29/06/2021	RUA SÃO MARCOS, Nº 87. PARQUE SÃO GERALDO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
79	YGOR LEOPOLDINO GONÇALVES	63/5093/2021	59849	29/06/2021	RUA MARGARIDA HELENA GOMES, Nº 124. VILA ESPERANÇA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias

80	MOACIR ALVES DA SILVA	63/5094/2021	59542	01/07/2021	AVENIDA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 438. PARQUE DAS GAMELEIRAS	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
81	MARTA DE FARIA OLIVEIRA	63/5112/2021	59312	04/07/2021	RUA BENTO GERALDO DE CARVALHO, Nº 108. TUTUNAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
82	KALIANE SATURNINO DA SILVA	63/5113/2021	59604	01/07/2021	RUA MARIA RODRIGUES DA CUNHA RESENDE, Nº 1917. ESTRELA DA VITÓRIA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
83	ANDRÉ LUIS MENDES DE ANDRADE	63/5084/2021	59767	01/07/2021	RUA MONSENHOR INÁCIO, Nº 559.VILA APARECIDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
84	CARLA MAYARA DE JESUS MILHOMEM	63/5114/2021	59605	01/07/2021	AVENIDA MARIA RODRIGUES DA CUNHA RESENDE, Nº 1917. ESTRELA DA VITÓRIA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
85	CAROLINE STEPHANIE HISS	63/5115/2021	56365	03/07/2021	AVENIDA NENE SABINO, Nº 1450. OLINDA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
86	PAULO HENRIQUE PIRES DA SILVA	63/5116/2021	56366	03/07/2021	AVENIDA NONÔ PRATA. UNIVERDECIDADE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
87	PETERSON PALMEIRA DE SOUSA	63/5117/2021	56368	03/07/2021	AVENIDA NONÔ PRATA. UNIVERDECIDADE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
88	DYEGO HENRIQUE PIMENTA	63/5118/2021	56369	04/07/2021	RUA NICOLAU JOÃO MALUF, Nº 869. PARAÍSO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
89	GUILHERME WILTON SILVA TIAGO	63/5119/2021	59768	03/07/2021	AVENIDA NENÊ SABINO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
90	EDSON JOSÉ NAZARÉ DE SOUZA	63/5120/2021	59771	03/07/2021	RUA BELCHIOLINA XAVIER FÉLIX. MANGUEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
91	YUSLLEY ALEXANDRE SILVA ALMEIDA	63/5121/2021	59773	04/07/2021	AVENIDA ELIAS CRUVINEL, Nº 1163. UBERABA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
92	MARLON LORENA DE OLIVEIRA	63/5124/2021	56273	05/07/2021	RUA DELFIM MOREIRA, Nº 931. FABRÍCIO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
93	WANDERSON BORGES MARTINS	63/5125/2021	56274	05/07/2021	RUA DELFIM MOREIRA, Nº 931. FABRÍCIO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
94	PABLO RANGEL DA SILVA	63/5126/2021	56275	05/07/2021	RUA LAURICO MIGUEL DE FARIAS. PRIMAVERA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
95	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	63/5127/2021	56276	05/07/2021	RUA LAURICO MIGUEL DE FARIAS. JARDIM PRIMAVERA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
96	JEAN CARLOS FERREIRA MIGUEL	63/5128/2021	56277	05/07/2021	RUA LAURICO MIGUEL DE FARIAS. JARDIM PRIMAVERA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
97	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	63/5131/2021	59774	05/07/2021	RUA JOANA MARIA DE JESUS, Nº 60. JARDIM PRIMAVERA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
98	JOHNNY LUIZ DE SOUZA LUCIO	63/5130/2021	59769	03/07/2021	RUA BELCHIOLINA XAVIER FÉLIX, Nº 658. MANGUEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
99	RAFAEL DA SILVA MACHADO E OUTROS	63/5129/2021	56278	05/07/2021	RUA JOANA MARIA DE JESUS, Nº 60. JARDIM PRIMAVERA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias

100	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA A. VISCARDI	63/5134/2021	56280	07/07/2021	AVENIDA REINALDO BOARETO, Nº. 540. CONJUNTO UBERABA	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
101	JOAQUIM GONÇALVES CRUVINEL NETO	63/5135/2021	56307	06/07/2021	RUA SUÍÇA, Nº 204.BOA VISTA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
102	WELLINGTON FABIANO MILITÃO	63/5136/2021	56310	06/07/2021	RUA MANOEL CARREIRA. ALFREDO FREIRE.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
103	LORRAINE JANAINA PEREIRA MENDES	63/5137/2021	56308	06/07/2021	RUA SUÍÇA, Nº 204.BOA VISTA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
104	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	63/5138/2021	56309	06/07/2021	RUA JOSÉ GERALDO MOURA, Nº 200. PARQUE DAS GAMELEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
105	JEAN CARLOS CRUZ DE SOUZA	63/5139/2021	56311	07/07/2021	RUA EMIRENA DA CUNHA REIS, Nº 107. MANGUEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
106	ITALO SILVA RODRIGUES	63/5140/2021	56312	07/07/2021	RUA EMIRENA DA CUNHA REIS, Nº 107. MANGUEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
107	ISABELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	63/5141/2021	56313	07/07/2021	AVENIDA REINALDO BOARETO, Nº. 540. CONJUNTO UBERABA	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
108	THAINÁ ALVES RIBEIRO	63/5142/2021	56314	07/07/2021	AVENIDA REINALDO BOARETO, Nº. 540. CONJUNTO UBERABA	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
109	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	63/5143/2021	56315	07/07/2021	RUA SETEMBRO, Nº 141. VILA ARQUELAU.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
110	CLAUDIA LEA DA SILVA SANTOS	63/5144/2021	56316	07/07/2021	RUA SETEMBRO, Nº 141. VILA ARQUELAU.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
111	JESSERSON CARLOS ALVES CANDIDO	63/5145/2021	56317	08/07/2021	RUA NAIR DA SILVA OLIVEIRA, Nº 582. RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
112	EDSON JOSÉ NAZARÉ DE SOUZA	63/5146/2021	56279	07/07/2021	RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA, Nº 61. PRIMAVERA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
113	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	63/5149/2021	59543	08/07/2021	AVENIDA CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA. Nº 2109. PQ SÃO GERALDO	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
114	ROBSON GENEROSO DE PAIVA	63/5253/2021	56406	11/07/2021	RUA NATÁLIA MARIA FERREIRA, Nº 98.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
115	PAULO HENRIQUE BORGES	63/5254/2021	59671	10/07/2021	LOTEAMENTO PQ. DAS AROEIRAS. BAIRRO PQ DAS AROEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
116	CAMILA RIBEIRO REZENDE	63/5255/2021	59672	10/07/2021	LOTEAMENTO PQ. DAS AROEIRAS. BAIRRO PQ DAS AROEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
117	LARISSA APARECIDA SILVEIRA MARÇAL	63/5256/2021	59673	10/07/2021	LOTEAMENTO PQ. DAS AROEIRAS. BAIRRO PQ DAS AROEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
118	WESLEY ALMEIDA ANDRADE	63/5257/2021	59674	10/07/2021	LOTEAMENTO PQ. DAS AROEIRAS. BAIRRO PQ DAS AROEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
119	THIAGO NEIVA CRUZ	63/5258/2021	59676	10/07/2021	LOTEAMENTO PQ. DAS AROEIRAS. BAIRRO PQ DAS AROEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias

120	PABLO HENRIQUE SILVA	63/5259/2021	59678	10/07/2021	LOTEAMENTO PQ. DAS AROEIRAS. BAIRRO PQ DAS AROEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
121	PAULO HENRIQUE BORGES JUNIOR	63/5260/2021	59677	10/07/2021	LOTEAMENTO PQ. DAS AROEIRAS. BAIRRO PQ DAS AROEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
122	CARLOS HENRIQUE MOREIRA	63/5262/2021	56281	09/07/2021	AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 1666. PARQUE DAS AMÉRICAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
123	ALAN CUSTÓDIO RAMOS	63/5263/2021	56282	09/07/2021	AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 1666. PARQUE DAS AMÉRICAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
124	GEORGIA INACIA DA SILVA DUARTE	63/5264/2021	56285	11/07/2021	AVENIDA ALFREDO DE FARIA, Nº 2214. JARDIM UBERABA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
125	WILLAMYS MANGABEIRA DOS SANTOS	63/5265/2021	56318	09/07/2021	RUA CAROLINA BOTA.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
126	LEANDRO ROBERTO SILVA COSTA	63/5266/2021	56325	10/07/2021	RUA AGNALDO DE SENE OLIVEIRA, Nº 151. PARQUE DAS LARANJEIRAS.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
127	HERCULES ARAUJO DE CASTRO	63/5267/2021	56320	09/07/2021	RUA EVA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA, Nº 69.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
128	WAGNER JUNIO FERREIRA GARCIA	63/5268/2021	56321	09/07/2021	RUA JOAQUIM MONTEIRO DA FONSECA, Nº 263. RES. 2000.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias
129	GUSTAVO FERREIRA SILVA	63/5269/2021	56326	26/06/2021	RUA ENG. DJALMA SOUZA BORGES, Nº 728. RES. 2000.	Em desacordo com o Decreto n° 674/2021, publicado em 11/06/2021 e republicado em 25/06/2021	05 dias

UBERABA - MG, 13 de Julho de 2021

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 120/2021

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG**
CONTRATADA:	**ECOLOGY PAPER LTDA (NOME FANTASIA: ECOLOGYPAPER)**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de fraldas descartáveis (para uso infantil), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9.000 UN	Fralda descartável, tamanho extra-grande.	R$ 0,55	R$ 4.950,00
2	9.000 UN	Fralda descartável, tamanho grande.	R$ 0,48	R$ 4.320,00
3	12.600 UN	Fralda descartável, tamanho médio.	R$ 0,41	R$ 5.166,00
4	9.000 UN	Fralda descartável, tamanho pequeno.	R$ 0,38	R$ 3.420,00

PRAZO:	O fornecimento do objeto deste contrato será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município.
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R$ 17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**1810.08.243.495.4044.33903022.0129.6508**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico nº 050/2021**

Uberaba/MG, 13 de julho de 2021.

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 319/2021

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2021

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG**
CONTRATADA:	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a contratação de Companhia de Seguros para prestação de serviços securitários (seguro de 02 veículos TOYOTA/ETIOS X HB 1.3 – ANO/MODELO 2019/2020), visando atender a Secretaria de Desenvolvimento Social.
PRAZO:	O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada na Nota de Empenho, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal.
VALOR:	O valor da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**1810.08.244.493.2253.33903953.0100.7065**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico nº 25/2021**

Uberaba/MG, 08 de julho de 2021.

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 319/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO,
CNPJ: n° 20.049.631/0001-02;
P.A: **n.º 01/9672/2019;**

OBJETO: prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, a execução de serviços em regime de acolhimento de **9 (nove) IDOSOS** com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social para abrigamento de longa permanência na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.**

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 02/07/2021.

Uberaba (MG), 08 de julho de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 076/2021

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 319/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de Dispensação de Retinóides

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Drogaria São Paulo CNPJ: 61.412.110/1091-65
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, 4392 - Mercês - Uberaba/MG.
Cadastro nº: 007/2021

Uberaba, 07 de julho de 2021.

Patrícia Ferreira Bizinoto
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária
Dec. Mun. 365/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 083/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bósculo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM,** autorizado pelo Edital Nº059/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1960, de 02 de junho 2021.

BETANIA APARECIDA FERREIRA. MG 12.298.843. **RECURSO INDEFERIDO**. De acordo com o Edital nº 059/2021em seu item 2.4 – "A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: **II – não realizar o envio da documentação comprobatória (via formulário Google) nos dias e horários estabelecidos"**. Desta forma, no QUADRO III – INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, informa ao candidato os procedimentos para inscrição, tais como (realização da inscrição online e envio da documentação comprobatória através de preenchimento de formulário online).

KATIUCIA MARQUES ARAMAKI SILVA. MG 12.614.203. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata se encontra com a **documentação regular**, pois, está de acordo com os Itens 3. **"Procedimento de Inscrição"** e 4. **"Do envio da documentação comprobatória"**, ambos do Edital de Abertura nº 059/2021.

SUELEM BARCELOS GONÇALVES. MG 13.837.390. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata se encontra com a **documentação regular,** pois, está de acordo com os Itens 3. **"Procedimento de Inscrição"** e 4. **"Do envio da documentação comprobatória"**, ambos do Edital de Abertura nº 059/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 14 de julho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCULO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 0047/2021

Dispõe, em caráter temporário, sobre o ordenamento de atribuições ao servidor que menciona, em substituição à diretora do "Centro Municipal de Educação Infantil Gervásio Pedro Alves"

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº392/2008 e na Portaria SEMED nº 044/2019,

RESOLVE:

Art.1º Dispõe, em caráter temporário, sobre o ordenamento de atribuições **à servidora Ana Maria Borges da Silva, matrícula nº 33272-0,** em substituição **à servidora Terezilda Barreira Portilho, matrícula nº 45869-4,** Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Gervásio Pedro Alves que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 20 de julho de 2021.

Parágrafo único. Compete **à servidora Ana Maria Borges da Silva** chancelar os expedientes legais do Centro Municipal de Educação Gervásio Pedro Alves

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 1º de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de julho de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0050/2021

Nos termos do artigo 38 da Resolução do C.M.E/Uberaba nº 02, de 03 de outubro de 2018, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades de Educação Infantil do **CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DE UBERABA LTDA,** situado à Rua Cel. Manoel Borges, 320, Centro, Uberaba/MG, autorizada pela Portaria SEMEC nº 048, de 08 de julho de 2006.

Fica revogado o ato de Autorização de Funcionamento concedido à referida instituição de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de julho de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

PORTARIA INTERNA SAD Nº 96 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

Sophia Franco Borges Camilo – matrícula 51307-5;

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 100/2021

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

Bruno Henrique Marques Batista – matrícula 52247-3.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 101/2021

***Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências*.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Saúde no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

Pamella Alves Ribeiro – matrícula 52578-2.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de julho de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 188, DE 09 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/3685/2021** e **01/16791/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento sem ônus-reembolso para o Município** a servidora **Edna Maria Fernandes e Faria**, matrícula n° **37.935-2**, para exercício de função comissionada junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3° Região – 3° Vara de Trabalho de Uberaba,**no período de **19 de julho de 2021** a **30 de setembro de 2022**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de **19 de julho de 2021**.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 09 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE JULHO DE 2021

Concede Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo arrolados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

46274	ADRIANA MACHADO DE CARVALHO
51562	ALESSANDRA RODRIGUES ALVES
50500	ANDRE SOARES DE MENEZES LIMA
47942	CAMILA BEATRIZ RIBEIRO
37743	CRISTIANA DA SILVA
46390	ELAINE SILVA AZEVEDO
52527	GIOVANNA OLIVEIRA SOUZA
51033	JESSICA BEATRIZ FERREIRA SOUSA
13104	JOÃO GURGEL DE SOUSA JUNIOR
18077	JOSE DA SILVA DIAS NETO
51343	LEOPOLDO ULIAN AZEVEDO
51518	LILIAN RAMOS DE OLIVEIRA GROSSI
47117	LUCAS CANDIDO LOPES
43453	MARIA CAROLINA PEREIRA DIAS
50716	NOEME DA ROCHA ANDRADE
50723	RODRIGO MICHELINI
50055	TALITA CAROLINE CINTRA OLIVEIRA
47238	THAIS ALINE DE FREITAS CORREA
50026	WARLES RODRIGUES ALMEIDA

PORTARIA Nº 193, DE 14 DE JULHO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE UBERABA/MG E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

O Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 88, inciso XIII da Lei Orgânica do Municipal, e artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/1993 (e alterações posteriores),

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a CPL - Comissão Permanente de Licitações [SAD] do MUNICÍPIO:

a) Ana Cláudia Zanqueta Silva;
b) Vitor Hugo de Castro;
c) Arthur de Resende Lopes;
d) Alice Maria Rodrigues Ferreira;
e) Anayara Carvalho Campos;
f) Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha;
g) Getúlio Ferreira da Rocha.
h) Ruy Martins Magalhães;

I - Designar como membros técnicos das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras [SESURB] e de Planejamento [SEPLAN]:

a) Cleber Eduardo de Lima;
b) Edvânio Gomes de Oliveira;
c) Marcelo Marcos de Castro Carvalho;
d) Paulo Fernando Barbosa;
e) Thaisa Meneghello Esselin e Oliveira;
f) Vani Moreira Lopes.

II - Suplente de Secretário:

a) Lívia Cristina Aparecida da Silva.

Parágrafo Único - No processo licitatório cujo objeto necessitar auxílio técnico não previsto no rol do inciso I, poderá ser solicitado ou indicado representante da Secretaria envolvida para prestar a devida assistência à Comissão Permanente de Licitações. O membro Ruy Martins Magalhães atuará como membro técnico para análise de qualificação econômico-financeira e planilhas de custos, quando houver, de todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta CPL os servidores Ana Cláudia Zanqueta Silva, Vitor Hugo de Castro e Arthur de Resende Lopes, respectivamente, e os demais como membros da Comissão.

Art. 3º - Na condução de cada processo licitatório, a Presidente da CPL zelará pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica e demais disposições que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se à Secretaria de Administração [SAD], e a Seção de Licitações/SAD funcionará como órgão executivo da CPL, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas-administrativas, tanto da Comissão quanto dos processos licitatórios.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitações processará e julgará todas as licitações de interesse da Administração Direta (exceto aquelas de caráter específico da Secretaria da Saúde [SMS]) objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle, interno e externo.

Art. 6º - A Procuradoria-Geral do MUNICÍPIO será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter à Prefeita Municipal relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da CPL, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 7º - Compete à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que será substituída pelo Vice-Presidente em seus impedimentos:
I - Abrir, presidir e encerrar as sessões;
II - Anunciar as deliberações da CPL;
III - Exercer o poder de polícia nos locais de reunião, requisitando, via Autoridade Competente, a necessária força policial, para manutenção ou restabelecimento da ordem e garantia do cumprimento dos atos legitimamente praticados;
IV- Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
V- Resolver, quando forem da sua competência, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
VI - Votar, em caso de empate;
VII - Instruir os processos a cargo da CPL, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
VIII - Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da CPL;
IX- Assessorar a Autoridade Superior;
X- Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da CPL que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
XI- Solicitar, via Autoridade Competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
XII- Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública, licitante, no que respeita aos interesses da CPL;
XIII- Solicitar, via Autoridade Competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à CPL, quando e se necessário;
XIV- Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações;
XV - Submeter à Prefeita Municipal relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos;
XVI - Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 8º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitações:

I- Preparar as convocações dos demais membros, para as reuniões;
II- Auxiliar a Presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas; III - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitações; IV - Votar;
III- Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
IV- Preparar, conforme orientação da Presidente, as correspondências a serem expedidas, submetendo à Presidência;
V- Preparar e providenciar as publicações, na imprensa oficial ou em quadros de avisos, dos editais resumidos e dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitações, for exigida;
VI- Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
VII- Atender as demais determinações da Presidente da CPL.

Art. 9º - As atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitações são:

I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da CPL;
II - Votar;
III - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
IV - Auxiliar à Presidência e Secretaria da CPL em suas tarefas e atender às suas determinações;
V - Desempenhar demais atividades afins.

Art. 10 - A investidura dos membros desta CPL será a partir da data da publicação.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 009/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PREGÃO (ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES:

O Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 88, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do Decreto Federal n° 10.024/2019 (naquilo que lhes competem),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nas funções administrativas de Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, e delegar poderes à Autoridade Competente (Secretário de Administração) para atuarem nos processos licitatórios de Pregão (Eletrônicos e Presenciais), promovidos por este MUNICÍPIO:

PREGOEIROS:

1. Ana Cláudia Zanqueta Silva;
2. Andria Gracielle Borges;
3. Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha;
4. Douglas Furtado;
5. Ércia da Silva Lima;
6. Getúlio Ferreira da Rocha;
7. Keity Motoki Braga;
8. Keli Cristina Lopes de Freitas;
9. Lívia Cristina Aparecida da Silva;
10. Mário Lucio de Morais Júnior;
11. Priscilla Sayure Tomozaki;
12. Tiago Fernando Felipe;
13. Vitor Hugo de Castro.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

1. Ana Cláudia Zanqueta Silva;
2. Andria Gracielle Borges;
3. Antônia Teixeira;
4. Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha;
5. Darlene de Oliveira Rezende;
6. Douglas Furtado;
7. Ércia da Silva Lima;
8. Getúlio Ferreira da Rocha;
9. João Martins da Silveira Neto;
10. Keity Motoki Braga;
11. Keli Cristina Lopes de Freitas;
12. Leônidas Albino Junior;
13. Lívia Cristina Aparecida da Silva;
14. Mário Lucio de Morais Júnior;
15. Priscilla Sayure Tomozaki;
16. Tiago Fernando Felipe;
17. Tiago Victor Alves Rossi;
18. Vitor Hugo de Castro;

§ 1º - As atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio são aquelas estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 1.766/2006, artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 17 e 18 do Decreto Federal n° 10.024/2019.

§ 2º - Caso seja necessário, os servidores designados no Art. 1º como Pregoeiros, que não estiverem atuando, poderão integrar a Equipe de Apoio (prestando a necessária assistência ao Pregoeiro titular na condução dos trabalhos).

§ 3º - Os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio ora designados, na competência das designações, subordinam-se à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Delegar poderes ao Secretário de Administração para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes aos processos licitatórios de pregão e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados ao Município de Uberaba.

§ 1º - A Autoridade Competente (Secretário de Administração) confere poderes aos servidores nomeados à frente da Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio, do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos e da Seção de Licitações para o controle das designações dos servidores elencados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Caberá à Equipe de Apoio o auxílio aos Pregoeiros nas etapas do processo licitatório, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) servidores designados no Art. 1º, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório (fase interna).

Art. 4° - Ficam centralizadas as licitações da Administração Direta do MUNICÍPIO, na modalidade Pregão (Eletrônico e/ou Presencial), na Secretaria de Administração [SAD], exceto aquelas de caráter específico da Secretaria da Saúde [SMS].

Art. 5º - A designação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio vigerá a partir da data da publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 010/2021 e alteração.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº. 787, DE 09 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2520.17.512.254.6002.319094	0 100 50	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	230.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2520.17.512.254.6002.319011	0 100 50	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	230.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 795, DE 14 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 1329/2010 que "Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Instituída pela Lei Municipal nº 10.710/2008" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no § 2°, do art. 3°, da Lei Municipal n° 10.710 de 19 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, alterada pela Lei Municipal nº 12.868 de 10 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - *O Decreto n° 1329/2010, 05 de maio de 2009, que "Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Instituída pela Lei Municipal n° 10.710/2008" passa a vigorar com a seguinte redação:*

"***Art. 5º -*** *(.....)*

§ 1º - *O valor base do metro linear para cálculo da COSIP é de R$ 17,91 (dezessete reais e noventa e um centavos).* ***(NR = NOVA REDAÇÃO)***
(.....)

Art. 6º *- O pagamento da COSIP para imóveis a que se refere o art. 5º deste Decreto deve ser pago em quota única e vencerá no dia 10/08/2021, podendo ser prorrogado por ato do Secretário da Fazenda.* ***(NR)***

Parágrafo Único – *As guias para recolhimento dos tributos estão disponíveis e devem ser retiradas, a partir do dia 09/07/2021, no sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, em www.uberaba.mg.gov.br ou no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, CEP: 38061-080, Bairro Santa Marta da cidade de Uberaba – MG, mediante agendamento prévio no link http://www.uberaba.mg.gov.br/agendamento/pages/atendimentoPage.xhtml.* ***(NR)***

Art. 2º *- Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 09 de Julho de 2021.*

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES ARAÚJO
Prefeita Municipal

ROBERTO TOSTO DIAS
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 796, DE 14 DE JULHO DE 2021

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada concedida aos servidores que menciona.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de 01/07/2021.

Matrícula	Nome	Nível	Secretaria
40167-6	Ernandes dos Santos Ferreira	FG-II	SEFAZ
33988-1	Hugo Barbosa Gomes da Silva	FG-II	SEFAZ
48755-4	Luciano Oliveira Santos	FG-I	SEFAZ

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 797, DE 14 DE JULHO DE 2021

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Uberaba.

HEITOR SIMÕES TELES XAVIER
Chefe da Seção de Consultas e Processos

VICTOR BALLEGO CAMPOS
Chefe da Seção de Desenhos, Memoriais e Cálculos

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de seus processos admissionais, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 12 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 798, DE 14 DE JULHO DE 2021

Nomeia em comissão Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos e Reintegração, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **MARIAH DE SÁ POMPEU,** para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos e Reintegração,** da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo admissional, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 15 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 799, DE 14 DE JULHO DE 2021

Nomeia em comissão Chefe da Seção de Auditoria sobre as Atividades de Gestão, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Auditoria sobre as Atividades de Gestão,** da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo admissional, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 15 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

DECRETO Nº 800, DE 14 DE JULHO DE 2021

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, I da LC n° 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
47662	5	AGUEDA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	SEMED	14/06/2021	EDUCADOR INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
47601	3	ALESSANDRA CANDIDA DE FREITAS	SEMED	02/06/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
47695	1	ANA CLAUDIA DA SILVA	SEMED	13/06/2021	EDUCADOR INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
47665	0	ANGELA MARA DA SILVA	SEMED	12/06/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
47600	5	JULIANA FERNANDES ROCHA	SEMED	08/06/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
47492	4	MARILDA APARECIDA MENDES	SEMED	10/05/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
47661	7	MARTA OLIVEIRA BESSA	SEMED	30/05/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
47559	9	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA	SEMED	31/05/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
47589	0	ROSILDA APARECIDA REIS	SEMED	05/06/2021	EDUCADOR INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
47737	0	SANDRA DA PAZ SOUZA	SEMED	19/06/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005

DECRETO Nº 801, DE 14 DE JULHO DE 2021

DISPENSA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, II da LC n° 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
48221	8	ANDRE WENDELL SANTOS	SMS	14/06/2021	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art.12,II da LC 347/2005
49001	6	ARIADNE CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEMED	01/06/2021	EDUCADOR INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
47794	0	CAMILA CRISTINA DA SILVA	SEMED	31/05/2021	NUTRICIONISTA	Art.12,II da LC 347/2005
49950	1	CRISTINA HELENA BEIRIGO OLIVEIRA	SEMED	10/05/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
48763	5	DANUZIA FERNANDES BRANDAO	SEMED	07/06/2021	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art.12,II da LC 347/2005
50686	9	ERNANI CARLOS TORQUATO	SEMED	17/05/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
52550	2	LAUANDA APARECIDA BULGARIM MANZAN	SMS	14/06/2021	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art.12,II da LC 347/2005
48789	9	MARCILENE DE SOUZA	SEMED	24/05/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
52305	4	MARIELLE BLANCATO OLIVEIRA	SMS	11/06/2021	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art.12,II da LC 347/2005
51715	1	PAULO VITOR DE CARVALHO	SMS	19/05/2021	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art.12,II da LC 347/2005
52352	6	RONALDO JOSE SOARES SILVA	SMS	19/05/2021	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art.12,II da LC 347/2005
49756	8	ROSANI RIOS CARVALHO	SEMED	16/06/2021	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art.12,II da LC 347/2005

DECRETO Nº 802, DE 14 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância dos cargos público relacionados no Anexo deste Decreto, por motivo de falecimento, com fundamentação no Art. 41,VI da LC 392/2008

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12154	1	ANA MARIA COUTO PADILLA	SEMED	21/06/2021	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art. 41,VI da LC 392/2008
14282	4	GLAUCIO DONIZETTI SILVEIRA SILVA	SMS	29/05/2021	VIGIA	Art. 41,VI da LC 392/2008
15243	7	MARIA ANGELICA BERNARDES SILVA	SEMED	22/06/2021	EDUCADOR INFANTIL	Art. 41,VI da LC 392/2008
2869	0	PAULO CESAR GONCALVES	SEGOV	29/05/2021	AGENTE DE ADMINISTRACAO II	Art. 41,VI da LC 392/2008
47103	8	CRISTINA LUCIANA SILVA FERREIRA BERNARDES	SAD	21/05/2021	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41,VI da LC 392/2008

DECRETO Nº 803, DE 14 DE JULHO DE 2021

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, por motivo de aposentadoria, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.9º,§4, I Lei nº 10.073/2006.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
29374	1	MARIZA ALVES BARCELOS VALERIANO	SMS	01/06/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art.9º,§4, I da Lei 10.073/2006

DECRETO Nº 804, DE 14 DE JULHO DE 2021

EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1934	8	WIULLA MARA MARCELINA RODRIGUES SILVA	SMS	03/06/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
49358	9	CARLOS HENRIQUE CARDOSO JUNIOR	SMS	02/06/2021	MOTORISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
33543	6	DEBORA REGINA SILVA DE SOUZA	SEMED	01/06/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
51314	8	DIOLINA DE FREITAS HENRIQUE	SEMED	28/05/2021	AUXILIAR DE SECRETARIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
36805	9	LUIS GUSTAVO SILVA	SEMED	06/05/2021	AUXILIAR DE SECRETARIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
36430	4	RUBINEIA STEFANIA DA SILVA	SMS	23/06/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
51530	2	VINICIUS ALVES SILVA	SEDS	07/06/2021	MOTORISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

DECRETO Nº 805, DE 14 DE JULHO DE 2021

NOMEIA MEMBRO PARA A 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS POSTURAS - JARP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 10.697/08, de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.895, de 16 de dezembro de 2009 e 11.127, de 24 de março de 2011 e nos Decretos nº 2.635, de 30 de março de 2011 e 2.646, de 01 de abril de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **FABIANO HENRIQUE DE SENE**, como membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Posturas – JARP.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 806, DE 14 DE JULHO DE 2021

EXONERA MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE – JARIT, DO MUNICÍPIO DE UBERABA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município e nos decretos nºs 1397/2006, 2507/2007, 2868/2007 e 0527/2017 e na Lei Municipal nº 10.171, de 31 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **FABIANO HENRIQUE DE SENE,** Membro Efetivo – Representante da Secretaria de Defesa Social, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT, no Município de Uberaba.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 807, DE 14 DE JULHO DE 2021

NOMEIA MEMBRO PARA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE – JARIT, DO MUNICÍPIO DE UBERABA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município e nos decretos nºs 1397/2006, 2507/2007, 2868/2007 e 0527/2017 e na Lei Municipal nº 10.171, de 31 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia HEDILAMAR CRISTINA TORQUATO, Membro Efetivo – Representante da Secretaria de Defesa Social, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT, no Município de Uberaba.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 808, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos designados no porta voz n°1966 de 18/06/2021 e não compareceram: **K.F.A, M.C.R.G.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou agendamento através do telefone (34) 3318-0911 conforme documentação informada no **Edital nº039/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1713 de 12 de Junho de 2019**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA LUCIA VIEIRA	MG13582571	27º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2021
HELAINA APARECIDA DOS SANTOS	5303084	28º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2021

DECRETO Nº 809, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição aos candidatos designados no porta voz n°1966 de 18/06/2021 e não compareceram: **G.C.J, L.C.N.M.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou agendamento através do telefone (34) 3318-0911 conforme documentação informada no **Edital nº040/2019 publicado no Porta Voz nº1713 de 12 de junho de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARIANA NARQUES SILVA VILELA	MG15907281	7°	PEB – HISTÓRIA	31/12/2021
GUILHERME GONZAGA BENTO	863839	8°	PEB – HISTÓRIA	31/12/2021

DECRETO Nº 810, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS,** pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos designados no porta voz n°1966 de 18/06/2021 e não compareceram: **M.F.O.S, K.A.B, D.M.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou agendamento através do telefone (34) 3318-0911 conforme documentação informada no **Edital nº041/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1713 de 12 de junho de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	MG10609164	16°	PEB – INGLÊS	31/12/2021
ELITA PATRICIA BELELE	MG10383094	17°	PEB – INGLÊS	31/12/2021
PRISCILLA MENDONÇA BITTENCOURT SEIXLACK	MG13201810	18°	PEB – INGLÊS	31/12/2021

DECRETO Nº 811, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição aos candidatos designados no porta voz n°1966 de 18/06/2021 e não compareceram: **R.M, M.S.S.B, L.C.C, R.R.R.S.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou agendamento através do telefone (34) 3318-0911 conforme documentação informada no **Edital nº084/2019 publicado no Porta Voz nº1729 de 09 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LUCIENE CORREA DA SILVA	M7147955	10°	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2021
ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN E SILVA	7810974	11°	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2021
MARCIA BEATRIZ DA CRUZ E SOUSA	M6853456	12°	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2021
RODRIGO MARQUEZ DE SOUSA	M8458154	13°	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2021

DECRETO Nº 812, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – VALORES HUMANOS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – VALORES HUMANOS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição ao candidato designado no porta voz n°1966 de 18/06/2021 e não compareceu: **O.C.S.**

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou agendamento através do telefone (34) 3318-0911 conforme documentação informada no **Edital Nº042/2017 publicado no Jornal Porta Voz nº1549 de 29 de Setembro de 2017.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
SELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	MG10748133	43°	PEB – VALORES HUMANOS	31/12/2021

DECRETO Nº 813, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais, em virtude do número de falecimentos, exonerações e aposentadorias;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição aos candidatos designados no porta voz n°1966 de 18/06/2021 e não compareceram: **A.S.R.N, M.L.S**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou agendamento através do telefone (34) 3318-0911 conforme documentação informada no **Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
IARA MARY MENDES DE OLIVEIRA	M4580683	212°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
RENATA PRATA STACCIARINI	M5783989	213°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021

DECRETO Nº 814, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais, em virtude do número de falecimentos, exonerações e aposentadorias;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** e em substituição ao candidato designado no porta voz n°1966 de 18/06/2021 e não compareceu: **A.M.C.S**.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou **agendamento através do telefone (34) 3318-0911** conforme documentação informada no **Edital n°001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARILU PAULINO DA SILVA	11532273	60°	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2021

DECRETO Nº 815, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando a defasagem no quadro de profissionais;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao candidato designado no porta voz n°1966 de 18/06/2021 e não compareceu: **V.C.M.**

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou agendamento através do telefone (34) 3318-0911 conforme documentação informada no **Edital nº011/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1772 de 15 de Janeiro de 2020**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANTONIO FERREIRA NETO	MG11025175	2°	PEB – INFORMÁTICA	31/12/2021

DECRETO Nº 816, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *"Recepciona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências"*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento II em 09 de julho de 2021, que *"Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências";*

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *"fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020";*

Considerando que as contratações serão realizadas **enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19** e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando às necessidades de pessoal da Diretoria de Atenção Psicossocial;

Considerando que tecnicamente e a nível de prestação de cuidado em saúde mental da população, a retomada do matriciamento, que depende de medico psiquiatra, é um dos requisitos para realização de multirão da fila eletrônica de psiquiatria;

Considerando o aumento da demanda de pacientes psiquiátricos no SIAP – Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial e dos CAPS em consequência dos agravos da pandemia do COVID-19;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº035/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Diretoria de Atenção Psicossocial, em atendimento as novas demandas e em substituição aos servidores afastados: M.B Matrícula 18479 – 0 - afastado por licença saúde e J.O.B.M Matrícula 50536-6 – afastada por Licença Maternidade.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com ou **por agendamento pelo telefone (34) 3318-0911**, conforme documentação informada no **Edital nº035/2021, publicado no Jornal Porta Voz 1951 de 30 de abril de 2021.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JOÃO RICARDO TERRA	280734669	1°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PSIQUIATRA	31/12/2021
VINICIUS DOS SANTOS SGUERRI	482256278	2°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PSIQUIATRA	31/12/2021
JÉSSICA MORAIS ARAÚJO	4739938	3°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PSIQUIATRA	31/12/2021

DECRETO Nº 817, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde**, em substituição ao candidato(a): **L.F.M,** nomeção publicada no Porta Voz nº1964, de 16 de junho de 2021. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com** ou por **agendamento pelo telefone (34) 3318-0911.**

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº771, DE 07 DE JULHO DE 2021

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1744452	PATRICIA RIBEIRO MARCACINE	MG11468517	5°	430	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Fisioterapeuta

DECRETO Nº 818, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE II, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica,** em substituição ao servidor(a**): K.F.S.F – matricula 46124-5**, com vacância por motivo

exoneração a pedido, publicado no **Porta Voz nº1961, de 08 de junho 2021.** Para as tratativas dos trâmites admissionais a candidata deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com** ou **agendamento pelo telefone (34) 3318-0911**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
75º	1750104	JENNIFER SILVA BENTO	mg15996927	42° NEP	305	TÉCNICO DE SAÚDE II/ Técnico de Enfermagem

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 819, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDREIRO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras**, em substituição ao servidor: **J.E.S – matricula 21103-6**, com vacância publicada no Porta Voz nº1961, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO LOPES
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
8º	1739743	JOSE RICARDO DOS SANTOS	mg1890714	8°	108	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II/Pedreiro

DECRETO Nº 820, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Defesa Social, em substituição ao candidato (a): L.C.R**, nomeção publicada no Porta Voz nº1964, de 16 de junho 2021. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com** ou por **agendamento pelo telefone (34) 3318-0911**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,14 de julho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Social

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº771, DE 07 DE JULHO DE 2021

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1748094	WILTON FONSECA SANTOS	MG10514769	5° NEP	479	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS/Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS